



# Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2011

Estado de Goiás

ANO 174 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.092

## PODER EXECUTIVO

### SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 17.294, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Institui a Política Estadual de Prevenção à Violência contra Educadores da Rede Pública Estadual de Ensino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Prevenção à Violência contra Educadores da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º A Política Estadual de Prevenção à Violência contra Educadores da Rede Pública Estadual de Ensino observará as seguintes diretrizes:

I - estimular a reflexão nas escolas e respectivas comunidades acerca da violência que tem atingido os trabalhadores da Educação, seja no ambiente escolar ou em suas imediações;

II - desenvolver atividades nas escolas que congreguem educadores, funcionários administrativos, alunos, membros das comunidades respectivas, voltadas ao combate à violência contra os profissionais da educação que nela trabalham;

III - implementar medidas preventivas e cautelares em situações nas quais os trabalhadores da educação estejam sob risco de violência, que possa comprometer sua incolumidade.

Art. 3º As atividades voltadas à reflexão sobre a violência contra os educadores e funcionários administrativos das escolas serão organizadas conjuntamente pelas entidades representativas dos profissionais da Educação, Conselhos de escolas e entidades das comunidades interessadas em contribuir com este processo.

Art. 4º A Política instituída pela presente Lei poderá contar com o apoio de instituições públicas voltadas ao estudo e combate à violência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
Vilmar da Silva Rocha  
Thiago Mello Peixoto da Silveira

#### LEI Nº 17.295, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Institui o Dia do Conciliador de Justiça.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA DO CONCILIADOR DE JUSTIÇA, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 17.296, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Institui o Dia Estadual do Reciclador e da Reciclagem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA ESTADUAL DO RECICLADOR E DA RECICLAGEM, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de agosto.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### LEI Nº 17.297, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Cria o Fundo de Transportes –FT– e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP –, o Fundo de Transportes – FT –, de natureza orçamentária e dotado de autonomia administrativa, financeira e contábil, com a finalidade de captar recursos financeiros destinados a:

I - custear despesas com:

a) a manutenção, conservação e o melhoramento da malha rodoviária estadual pavimentada e não pavimentada, bem como com o planejamento e o acompanhamento das respectivas obras a serem executadas;

b) a parcela contributiva do Estado de Goiás na execução de obras ou serviços de recuperação, manutenção ou melhoramento de rodovias, quando decorrentes de convênio celebrado com a União, municípios ou entidades nacionais ou internacionais de fomento;

II - viabilizar a implementação de concessões e/ou parcerias público-privadas que visem à execução das obras e dos serviços definidos na alínea "a" do inciso I deste artigo.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo de Transportes e a execução das obras e/ou serviços por ele custeados serão realizadas pela Agência Goiana de Transportes e Obras, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Diretor do Fundo, criado nos termos do art. 2º desta Lei.

Art. 2º O Fundo de Transportes será administrado por um Conselho Diretor, constituído pelos seguintes membros:

I - VETADO;

II - Secretário de Estado de Infraestrutura;

III - Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras.

§ 1º Cada membro titular terá como suplente, respectivamente:

I - VETADO;

II - o Superintendente Executivo da Secretaria de Estado de Infraestrutura;

III - o Vice-Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras.

§ 2º A Secretaria-Executiva será exercida pela Diretoria de Manutenção e Operação da Agência Goiana de Transportes e Obras.

Art. 3º Compete ao Conselho Diretor do Fundo de Transportes:

I - estabelecer a política, os planos e as prioridades de aplicação de seus recursos;

II - definir as hipóteses de execução direta e indireta, via concessões e/ou parcerias público-privadas, das obras e serviços definidos na alínea "a" do inciso I do art. 1º desta Lei;

III - cumprir as exigências legais relativas à gestão do Fundo.

Art. 4º O acompanhamento das ações do Fundo de Transportes, relativas à captação de recursos e ao custeio de despesas, será realizado por seu Conselho Fiscal, com a seguinte composição:

I - Secretário de Estado da Fazenda, que o presidirá;

II - Secretário de Estado de Gestão e Planejamento;

III - VETADO;

IV - um membro da Federação das Indústrias do Estado de Goiás;

V - um membro da Federação do Comércio do Estado de Goiás.

Art. 5º Os recursos do Fundo de Transportes serão provenientes, dentre outras fontes legais, de:

I - dotações orçamentárias do Tesouro Estadual;

II - 20% (vinte por cento) da receita bruta decorrente da arrecadação própria do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN –;

III - recursos decorrentes de convênios firmados com o Governo Federal para aplicação em rodovias;

IV - doações feitas por pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas;

V - rendas oriundas de aplicação financeira dos recursos arrecadados;

VI - operações de crédito realizadas com o fim específico de atender às despesas vinculadas ao Fundo;

VII - receitas advindas de concessões e/ou parcerias público-privadas, formalizadas para atender aos objetivos definidos na alínea "a" do inciso I do art. 1º desta Lei;

VIII - recursos repassados do Governo Federal decorrentes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE –;

IX - valores decorrentes da cobrança pelo uso de faixa de domínio;

X - produto de recolhimento de contribuição decorrente de condição estabelecida na legislação tributária para fruição de benefício ou incentivo fiscal, de acordo com o art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a condicionar a fruição de benefício ou incentivo fiscal, concedido por meio de lei estadual, à contribuição para o Fundo de que trata esta Lei, correspondente ao percentual de até 5% (cinco por cento) aplicado sobre o montante da diferença entre o valor do imposto calculado com aplicação da tributação integral e o calculado com utilização de benefício ou incentivo fiscal.

Art. 7º As despesas administrativas com a manutenção do Fundo de Transportes pela Agência Goiana de Transportes e Obras ficam limitadas a 2% (dois por cento) do valor de suas receitas.

Art. 8º Os municípios goianos que quiserem usufruir dos benefícios do Fundo de Transportes poderão fazê-lo mediante convênio firmado com o Estado de Goiás, com a intervenção da Agência Goiana de Transportes e Obras, devida a correspondente contrapartida.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Fundo de Transportes, créditos especiais até o limite de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), destinados ao atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, a ocorrerem à conta de suas receitas.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, ficando o Secretário de Estado da Fazenda e o Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras, conjuntamente, autorizados a baixar normas complementares necessárias a sua implementação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

#### DECRETO Nº 7.300, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas e Relações com os Movimentos Sociais, no âmbito do Estado de Goiás, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo n. 201100013001808,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas e Relações com os Movimentos Sociais, no âmbito do Estado de Goiás, com o objetivo de articular e integrar as políticas públicas que contemplem os movimentos sociais, de modo a conferir maior eficácia e visibilidade às ações governamentais voltadas para os segmentos da área no Estado de Goiás, com a eliminação de possíveis sobreposições.

Art. 2º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - produzir diagnóstico acerca dos programas e projetos destinados aos movimentos sociais e respectivos segmentos, em andamento no âmbito do Poder Executivo estadual;

II - otimizar os recursos do tesouro estadual alocados ao setor, com vistas à ampliação da rede de proteção e promoção social.

Art. 3º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas e Relações com os Movimentos Sociais é composto por um representante, com o respectivo suplente, indicados:



I – por cada uma das seguintes Secretarias:

- a) da Casa Civil;
- b) de Articulação Institucional;
- c) de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia;
- d) de Agricultura, Pecuária e Irrigação;
- e) de Cidadania e Trabalho;
- f) de Ciência e Tecnologia;
- g) de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade

Racial:

- h) da Educação;
- i) de Indústria e Comércio;
- j) das Cidades;
- k) do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos;
- l) da Saúde;
- m) da Segurança Pública e Justiça;
- n) de Gestão e Planejamento;
- II – por cada uma das seguintes entidades:
- a) Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira;
- b) Agência Goiana de Esporte e Lazer;
- c) Agência Goiana de Desenvolvimento Regional;
- d) Agência Goiana de Assistência Técnica. Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás;
- e) Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo;
- f) Departamento Estadual de Trânsito;
- g) Universidade Estadual de Goiás;
- h) Agência Goiana de Habitação;
- i) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás;
- j) Organização das Voluntárias de Goiás;

III – pelos Secretários Extraordinários responsáveis por Assuntos do Entorno de Brasília e do Norte Goiano;

IV – pelo Chefe de Gabinete de Gestão do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

Art. 4º A instalação e o funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas e Relações com os Movimentos Sociais ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Casa Civil, cabendo ao Chefe de Gabinete de Gestão de Interlocução com os Movimentos Sociais a sua presidência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR  
Vilmar da Silva Rocha

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 41, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Abre créditos suplementares à Secretaria da Educação, no valor global de R\$ 13.392.496,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20110005001243 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria da Educação 10 (dez) créditos suplementares no valor global de R\$ 13.392.496,00 (treze milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2201 - Gabinete do Secretário da Educação		
12 122 1901 2.781 - Realização de Jogos Estudantis		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	900.000,00
3 (08) - Outras Despesas Correntes	R\$	350.000,00
3 (16) - Outras Despesas Correntes	R\$	190.000,00
12 122 1901 2.783 - Aquisição de Material Esportivo e Equipamentos Artísticos		

4 (00) - Investimentos	R\$	425.000,00
12 122 1902 2.792 - Aquisição, Produção e Distribuição de Livros Didáticos, Literários e Técnicos		
4 (08) - Investimentos	R\$	1.240.000,00
4 (16) - Investimentos	R\$	989.000,00
12 128 1907 2.808 - Capacitação de Profissionais da Educação		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	7.118.496,00
3 (08) - Outras Despesas Correntes	R\$	1.000.000,00
3 (16) - Outras Despesas Correntes	R\$	600.000,00
12 361 1902 2.786 - Desenvolvimento de Ações Pedagógicas do Ensino Fundamental		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	580.000,00
TOTAL	R\$	13.392.496,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais e totais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2201 - Gabinete do Secretário da Educação		
12 122 1901 2.783 - Aquisição de Material Esportivo e Equipamentos Artísticos		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	900.000,00
3 (08) - Outras Despesas Correntes	R\$	350.000,00
3 (16) - Outras Despesas Correntes	R\$	190.000,00
12 122 1902 2.621 - Escola de Tempo Integral		
3 (08) - Outras Despesas Correntes	R\$	1.000.000,00
12 122 1909 2.823 - Construção, Ampliação, Manutenção e Adequação de Unidades Escolares e Prédios Públicos		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	7.000.000,00
12 122 1909 2.830 - Apoio Técnico e Logístico ao Desenvolvimento de Atividades do Ensino		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	100.000,00
12 361 1902 2.239 - Correção do Fluxo Escolar - Idade Série - Acelera Goiás		
3 (16) - Outras Despesas Correntes	R\$	600.000,00
4 (16) - Investimentos	R\$	338.000,00
12 361 1902 2.786 - Desenvolvimento de Ações Pedagógicas do Ensino Fundamental		
4 (00) - Investimentos	R\$	580.000,00
4 (08) - Investimentos	R\$	760.000,00
4 (16) - Investimentos	R\$	651.000,00
12 362 1902 2.790 - Desenvolvimento de Ações Pedagógicas do Ensino Médio		
4 (00) - Investimentos	R\$	425.000,00
4 (08) - Investimentos	R\$	480.000,00
12 366 1902 2.103 - Desenvolvimento das Ações Pedagógicas da Educação de Jovens e Adultos		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	18.496,00
TOTAL	R\$	13.392.496,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 19 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR  
Giuseppe Vecchi  
Simão Cirineu Dias

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 42, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Abre crédito suplementar à Universidade Estadual de Goiás – UEG -, no valor de R\$ 1.451.360,01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20110005001199 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Universidade Estadual de Goiás – UEG - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.451.360,01 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e um centavo), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

19 364 1911 2.841 - Gestão e Desenvolvimento Institucional		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	1.451.360,01

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

6001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG		
19 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	951.360,01
19 364 1911 2.838 - Construção, Ampliação, Reforma e Adequação das Instalações Físicas da Universidade		
4 (00) - Investimentos	R\$	500.000,00
TOTAL	R\$	1.451.360,01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 19 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR  
Giuseppe Vecchi  
Simão Cirineu Dias

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 43, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Abre crédito suplementar ao Corpo de Bombeiros Militar, no valor de R\$ 134.675,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100011000112 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 134.675,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA		
2903 - Corpo de Bombeiros Militar		
06 182 1873 2.685 - Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Bombeiros Militares		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	134.675,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA		
2903 - Corpo de Bombeiros Militar		
06 182 1873 2.686 - Prevenção e Atendimento a Sinistros e Emergências		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	134.675,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 19 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR  
Giuseppe Vecchi  
Simão Cirineu Dias

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 44, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP -, no valor de R\$ 1.484.967,42.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100036000779 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.484.967,42 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

5501 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP		
27 813 1019 1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos na Área de Esportes e Lazer		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	1.484.967,42

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
2702 - Encargos Gerais do Estado		
99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência		
9 (00) - Reserva de Contingência	R\$	1.484.967,42

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 19 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR  
Giuseppe Vecchi  
Simão Cirineu Dias

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 45, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP -, no valor global de R\$ 17.010.455,45.



O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100036000780 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "e", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP - 3 (três) créditos suplementares no valor global de R\$ 17.010.455,45 (dezesete milhões, dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

5501 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP		
10 302 3309 2.875 - Adequação da Infraestrutura Física, Equipamentos e Materiais de Consumo da SES/GO e da Rede de Atenção Básica		
4 (92) - Investimentos	R\$	669.647,38
12 361 1909 2.823 - Construção, Ampliação, Manutenção e Adequação de Unidades Escolares e Prédios Públicos		
3 (92) - Outras Despesas Correntes	R\$	2.274.568,41
4 (92) - Investimentos	R\$	14.066.239,66
TOTAL	R\$	17.010.455,45

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes do Convênio de Mútua Cooperação nº 035/2008-AJ/GAB/SES, celebrado entre o Estado de Goiás, por

 <p>ESTADO DE GOIÁS</p> <p>IMPrensa Oficial do Estado de Goiás</p>  <p>AGECOM</p> <p>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ</p> <p>CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS</p> <p>FONE: 3201-7600 / 3201-7663</p> <p>FAX: 3201-7623 / 3201-7779</p> <p>www.agecom.go.gov.br</p>	<p><b>DIRETORIA</b></p> <p><b>JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO</b></p> <p>PRESIDENTE</p> <p><b>LUIZ JOSÉ SIQUEIRA</b></p> <p>DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</p> <p><b>ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR</b></p> <p>DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO</p> <p><b>ABADIA DIVINA LIMA</b></p> <p>DIRETORA DE TELE RADIODIFUSÃO</p>	<p><b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <table border="1"> <tr> <td>REGIÃO</td> <td>ASSINAT. SEMESTRAL</td> </tr> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>PAG. À VISTA</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 543,15</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 878,27</td> </tr> <tr> <td></td> <td>R\$ 957,79</td> </tr> <tr> <td>REGIÃO</td> <td>ASSINAT. ANUAL</td> </tr> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>PAG. À VISTA</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 829,28</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 1.461,18</td> </tr> <tr> <td></td> <td>R\$ 1.580,46</td> </tr> </table>	REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL	GOIÂNIA	PAG. À VISTA	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 543,15	OUTROS ESTADOS	R\$ 878,27		R\$ 957,79	REGIÃO	ASSINAT. ANUAL	GOIÂNIA	PAG. À VISTA	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 829,28	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.461,18		R\$ 1.580,46	<p><b>OBSERVAÇÕES</b></p> <p>1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ler dado entrada na AGECOM.</p> <p>2. Balanços, balançotes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.</p> <p>3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.</p> <p>4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.</p> <p>5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:</p> <p>Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663</p> <p>FAX: 3201-7623 / 3201-7779</p> <p>Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321</p> <p>Centro Administrativo: Vapt-Vupl - Fone: 3201-5070</p> <p>VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados</p> <p>ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 18:00 Horas</p>
	REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL																					
	GOIÂNIA	PAG. À VISTA																					
	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 543,15																					
OUTROS ESTADOS	R\$ 878,27																						
	R\$ 957,79																						
REGIÃO	ASSINAT. ANUAL																						
GOIÂNIA	PAG. À VISTA																						
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 829,28																						
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.461,18																						
	R\$ 1.580,46																						
<p><b>PREÇO ANÚNCIO (Col/Clm)</b></p> <p>À VISTA PRAZO (30 DIAS)</p> <p>R\$ 32,31 R\$ 33,65</p>		<p><b>Exemplar Avulso</b></p> <p>R\$ 5,50</p>																					





meio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Agência Goiana de Transportes e Obras, e dos Convênios II/04, I/06 e I/2008, celebrados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, e a Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 19 de *abril* de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR**  
Giuseppe Vecchi  
Simão Cirineu Dias

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 46, DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira – AGEPEL -, no valor de R\$ 140.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20110005001175 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

5202 - AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - AGEPEL		
13 122 4001 4.01 - Apoio Administrativo		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	140.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

5202 - AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - AGEPEL		
13 392 1015 2.064 - Incentivo às Artes Visuais		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	20.000,00
13 392 1015 2.065 - Promoção à Leitura e à Literatura		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	100.000,00
13 392 1015 2.067 - Promoção das Artes Cênicas		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	140.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 19 de *abril* de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR**  
Giuseppe Vecchi  
Simão Cirineu Dias

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 47, DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

Abre créditos suplementares à Controladoria-Geral do Estado, no valor global de R\$ 720.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20110005001136 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Controladoria-Geral do Estado 5 (cinco) créditos suplementares no valor global de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		
1501 - Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado		
04 124 3311 1.248 - Estruturação do Sistema de Transparência Pública		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	40.000,00
04 124 3311 2.876 - Promoção da Gestão Ética na Administração Pública		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	40.000,00
04 124 3312 2.877 - Controlar as Práticas de Gestão Através da Padronização, Orientação, Avaliação e Auditoria		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	40.000,00
04 126 3008 2.856 - Prover Soluções em Sistemas, Programas e Equipamentos de T/Telecom para Uso na Adm. Pública Estadual		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	200.000,00
4 (00) - Investimentos	R\$	400.000,00
TOTAL	R\$	720.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		
1501 - Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado		
04 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	720.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 19 de *abril* de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR**  
Giuseppe Vecchi  
Simão Cirineu Dias

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 48, DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Esporte e Lazer – AGEL -, no valor de R\$ 3.071.601,70.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100046000190 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 3.071.601,70 (três milhões, setenta e um mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

5201 - AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER - AGEL		
27 811 4001 4.001 - Apoio Administrativo		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	3.071.601,70

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
2702 - Encargos Gerais do Estado		
99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência		
9 (00) - Reserva de Contingência	R\$	3.071.601,70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 19 de *abril* de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR**  
Giuseppe Vecchi  
Simão Cirineu Dias

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 49, DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

Abre crédito suplementar à Universidade Estadual de Goiás – UEG -, no valor de R\$ 2.860.426,78.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20110005000912 e nos termos dos arts. 10, inciso, I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Universidade Estadual de Goiás – UEG - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.860.426,78 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

6001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG		
19 364 1911 2.841 - Gestão e Desenvolvimento Institucional		
3 (20) - Outras Despesas Correntes	R\$	2.860.426,78

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

6001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG		
19 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo		
3 (20) - Outras Despesas Correntes	R\$	2.860.426,78

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 19 de *abril* de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR**  
Giuseppe Vecchi  
Simão Cirineu Dias

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 50, DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Desenvolvimento Regional – AGDR -, no valor global de R\$ 937.302,79.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20110005001228 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alíneas "d" e "e", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Agência Goiana de Desenvolvimento Regional – AGDR - 4 (quatro) créditos suplementares no valor global de R\$ 937.302,79 (novecentos e trinta e sete mil, trezentos e dois reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

5701 - AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - AGDR		
04 122 1023 1.104 - Implantação de Infraestrutura no Entorno do DF		
4 (90) - Investimentos	R\$	163.357,25
04 122 1023 2.454 - Elaboração e Execução de Projetos de Desenvolvimento Regional no DF		
4 (90) - Investimentos	R\$	385.527,46
04 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo		
4 (00) - Investimentos	R\$	193.753,00
15 452 1033 1.071 - Projetos Especiais		
4 (90) - Investimentos	R\$	194.665,08
TOTAL	R\$	937.302,79

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminados:

I - provenientes dos Contratos de Repasse do Ministério das Cidades/CAIXA nºs 0252188-71/2008, 0227249-81/2007, 0227250-20/2007, 0227251-34/2007 e 0227252-48/2007, celebrados pela União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado de Goiás;	R\$	743.549,79
II - provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:		
5701 - AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - AGDR		
04 122 1024 1.101 - Implantação de Infraestrutura no Norte Goiano		
4 (00) - Investimentos	R\$	193.753,00
TOTAL	R\$	937.302,79

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 19 de *abril* de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR**  
Giuseppe Vecchi  
Simão Cirineu Dias

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 51, DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás - EMATER-GO -, no valor global de R\$ 6.974.375,45.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201111168000094 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alíneas "b" e "e", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás - EMATER-GO - 7 (sete) créditos suplementares no valor global de R\$ 6.974.375,45 (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

5001 - AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO		
19 571 1884 2.726 - Promoção de Pesquisa de Desenvolvimento Tecnológico		
3 (20) - Outras Despesas Correntes	R\$	687.776,99
4 (20) - Investimentos	R\$	1.031.665,00
4 (90) - Investimentos	R\$	2.354.933,46
20 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	1.500.000,00
3 (20) - Outras Despesas Correntes	R\$	50.000,00
4 (00) - Investimentos	R\$	1.000.000,00
4 (20) - Investimentos	R\$	350.000,00
TOTAL	R\$	6.974.375,45

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminados:

I - provenientes da proposta de Convênio nº 061250/2010, a ser celebrado entre a EMBRAPA e a EMATER-GO;	R\$	2.354.933,46
II - provenientes do Contrato de Cessão de Direitos de Licenciamento de Multiplicação e Comercialização de Sementes de Soja Convencional e Transgênica, celebrado entre a EMBRAPA/CTPA e a EMATER-GO;	R\$	2.119.441,99
III - provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:		
2000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO		
2001 - Gabinete do Secretário de Agricultura, Pecuária e Irrigação		
20 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	1.500.000,00
4 (00) - Investimentos	R\$	1.000.000,00
TOTAL	R\$	6.974.375,45

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Goiânia, 26 de *abril* de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR**  
Giuseppe Vecchi  
Simão Cirineu Dias

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700016001754, em especial do Parecer nº 007571/2010, aprovado pelo Despacho "AG" 000524/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve declarar a cassação da aposentadoria de AMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA, concedida por meio da Portaria nº 231, 18 de março de 2008, publicada no Diário Oficial nº 20.332, da mesma data, em decorrência da condenação judicial nos autos da Ação Penal nº 1.996/04, transitada em julgado em 05 de dezembro de 2008, que lhe declarou a perda da função pública.

Goiânia, 19 de *abril* de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR**

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013001818, resolve colocar ADRIANA JAIME ALBERNAZ, Assessor Especial "D", Referência V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

Goiânia, 19 de *abril* de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR**

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.255/2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000633, resolve colocar ARIANE ARAGÃO GALDINO, Assistente de Gestão Administrativa, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 17 de janeiro de 2011 a 16 de janeiro de 2012, com ônus para o órgão de origem.

Goiânia, 19 de *abril* de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR**



**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013001953, resolve manter ARAGUACY DUAILIBE LUSTOSA, Assistente de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito, à disposição da Prefeitura de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 19 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006003651, resolve manter CARLOS VIEIRA BARBOSA, Agente Administrativo Educacional Técnico, da Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de Panamá - GO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 19 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006002104, resolve, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, manter DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, Professor III, da Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 19 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.255, de 29 de abril de 2010 e com o Decreto nº 7.218 de 18 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013001652, resolve manter FERNANDA CRISTINA DE CARVALHO, Analista de Gestão Administrativa, da Agência Goiana de Transportes e Obras, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 18 de fevereiro de 2011 a 17 de fevereiro de 2012, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 19 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006002793, resolve manter JOSÉ AMOS BATISTA, Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria da Educação, à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 19 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000635, resolve manter JOSÉ NAVES DE SOUZA, Executor de Serviços Administrativos I, da Secretaria de Infraestrutura, à disposição da Prefeitura de Araguapaz, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 19 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006001881, resolve manter KENIA SANTANA PINTO, Agente Administrativo Educacional Técnico, da Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de Araguapaz, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 19 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006006083, resolve, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, manter LUCELMA FLORISBELO LEÃO BARBOSA, Professor IV, da Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de Ceres, onde exerce o cargo de Secretária Municipal de Promoção Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 19 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100004008633, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 15.246, de 15 de julho de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, colocar ROSA MARIA DAS GRAÇAS BUCAR, Assistente de Gestão Administrativa, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a Secretaria de Gestão e Planejamento, seu órgão de lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 19 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011000043000403, resolve, nos termos do art. 103, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, conceder a TÂNIA FLEURY CURADO, a partir de 1º de janeiro de 2011, licença para acompanhamento do cônjuge, sem prejuízo dos direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para a origem e pelo prazo de 2 (dois) anos, ficando à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com lotação e exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de Itumbiara.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 19 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100004001847, resolve colocar WALDIR DE PAULA MENDANHA JÚNIOR, Assistente de Gestão Administrativa, à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, até 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 19 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100004013075, resolve tornar sem efeito o Decreto de 10 de fevereiro de 2011, publicado na 1ª página do Suplemento do Diário Oficial de nº 20.046, de 18 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou ANA CECILIA PEREIRA, CPF/MF nº 041.771.091-77, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Articulação Institucional, por não ter a idade mínima para ingresso no serviço público.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013002010, resolve nomear ANTÔNIA VILMA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 802.195.271-72, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 4, do Departamento Estadual de Trânsito, com lotação no Município de Israelândia-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013002156, resolve nomear, a partir de 23 de fevereiro de 2011, ALESSANDRA PERES VILELA ARAÚJO, CPF/MF nº 634.265.101-97, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Advocacia Setorial, CDS-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve, a partir de 1º de abril de 2011:

I – exonerar ALEX DOS SANTOS CALIXTO, CPF/MF nº 041.761.237-02, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

II – nomear o pessoal relacionado no Anexo Único deste Decreto para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**ANEXO ÚNICO**

NOMEAR	CARGO	LOTAÇÃO
VIANA CATRYNY SILVA PEREIRA CRISTINO CPF/MF Nº 888.993.971-87	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (DISPOSIÇÃO)
NELI PEREIRA SAMPAIO MATOS CPF/MF Nº 935.584.901-00	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (DISPOSIÇÃO)
ROBERTO JOSÉ DE SOUZA CPF/MF Nº 323.671.471-91	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (DISPOSIÇÃO)
TATIANE SOARES MACIEL CPF/MF Nº 005.484.391-09	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (DISPOSIÇÃO)
JOÃO PAULO DOS REIS COSTA CPF/MF Nº 008.406.671-75	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SIDNEY DE CARVALHO ROCHA CPF/MF Nº 333.484.611-49	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
IDELMA SILVA CPF/MF Nº 351.301.641-72	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO
DIVINA APARECIDA BRITO DE ANDRADE CPF/MF Nº 718.416.331-34	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE MERÓPOLIS-GO
KEILA TOMÉ FERNANDES JUSTINO CPF/MF Nº 016.467.481-89	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE ANAPÓLIS-GO
VALERIA FERREIRA DA SILVA CPF/MF Nº 355.746.071-15	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE ANAPÓLIS-GO
CLAUDETE GONÇALVES FERNANDES CPF/MF Nº 451.319.371-91	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
RUBIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CPF/MF Nº 010.858.811-00	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO
MICHELY MARIA ELIAS DA SILVA CPF/MF Nº 014.509.571-10	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
RONIDNELE GOMES DOS SANTOS CPF/MF Nº 037.427.691-97	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF/MF Nº 231.897.541-87	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
ADRIANO LUCAS SILVA MACIEL CPF/MF Nº 012.492.731-96	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE ANAPÓLIS-GO
NEIDE ROSA FERREIRA CPF/MF Nº 431.697.591-91	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE MORRINHOS-GO
VALDINEIDE FERREIRA DA SILVA ARAÚJO CPF/MF Nº 650.748.991-68	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE ITAPURANGA-GO
NELMA APARECIDA SILVA MACHADO CPF/MF Nº 008.390.651-09	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE MORRINHOS-GO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DE FREITAS CPF/MF Nº 219.684.891-34	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO
OTACILIA CLOTILDES DO PRADO CPF/MF Nº 690.373.291-87	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE ITAPACU-GO

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear, a partir de 1º de abril de 2011, o pessoal relacionado no Anexo Único deste Ato, para em comissão exercer os cargos nele discriminados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com as lotações ali especificadas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**ANEXO ÚNICO**

NOME	CPF	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
ANA CARLA MACHADO RODRIGUES	856.288.341-68	Assistente de Gabinete F – IV	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANDERSON DOS SANTOS	780.959.451-88	Assistente de Gabinete F – IV	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANDREA DECE SILVA	777.141.591-04	Assistente de Gabinete F – III	SECRETARIA DA SAÚDE
DAVID RIBEIRO FERREIRA	217.650.231-51	Assistente de Gabinete E – V	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EDILEIA SOUZA DOS SANTOS	018.972.801-90	Assistente de Gabinete F – IV	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EMILIA RACHEL DE BRITO RIBAS	018.459.841-60	Assistente de Gabinete F – IV	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
FLAVIANA DE ALMEIDA DOURADO	970.408.191-04	Assistente de Gabinete E – V	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
FRANÇOISA FERREIRA MAIA	454.253.571-49	Assistente de Gabinete F – IV	SECRETARIA DA SAÚDE
JEREMIAS GONÇALVES DA COSTA	166.911.801-00	Assistente de Gabinete E – IV	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
GILMAR ALVES DE OLIVEIRA SILVA	586.273.321-34	Assistente de Gabinete E – V	AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
JANOS SERAFIM DE PINA	533.501.621-34	Assistente de Gabinete E – V	SECRETARIA DA CASA CIVIL
JOSÉ MARIA DA COSTA FILHO	011.238.751-81	Assistente de Gabinete F – II	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
KESELY MACHADO DE NOVAES	032.202.491-16	Assistente de Gabinete E – V	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
LUCIA RODRIGUES CARDOZO	472.212.771-83	Assistente de Gabinete E – I	SECRETARIA DA SAÚDE
LILIAN GOMES DE MATOS ALVES	886.546.021-15	Assistente de Gabinete E – V	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
LUCIANA DE CASTRO SAMPAIO	010.161.121-81	Assistente de Gabinete E – I	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
LURDES MARTINS CRISTINA	878.098.471-48	Assistente de Gabinete E – V	SECRETARIA DA SAÚDE
MARIA CLERIA DE JESUS RIBEIRO	844.992.421-87	Assistente de Gabinete E – V	SECRETARIA DA FAZENDA
NEUZIA ALVES DE CARVALHO	774.858.041-91	Assistente de Gabinete E – II	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
OZIEL DA SILVA VIDAL	828.420.861-04	Assistente de Gabinete D – V	SECRETARIA DA CASA CIVIL
WANESSA RIBEIRO LOPES VASCONCELOS	668.196.991-72	Assistente de Gabinete F – I	SECRETARIA DA SAÚDE
RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA	032.778.121-04	Assistente de Gabinete F – III	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGRÍCOLA
RENATO OLIVEIRA DE ALMEIDA	022.222.141-08	Assistente de Gabinete E – V	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SAMUEL DE SOUZA PRADO	015.594.371-37	Assistente de Gabinete F – III	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SOLANGE OLIVEIRA COSTA MENDONÇA	533.854.291-15	Assistente de Gabinete D – V	SECRETARIA DA SAÚDE
THAYANE RODRIGUES LOPES	943.342.181-72	Assistente de Gabinete F – IV	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
ENI FERREIRA DOS SANTOS MENDONÇA	708.796.801-34	Assistente de Gabinete F – V	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA



**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013002195, resolve:

I – exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2010, **BRUNO AMIM CAMARGO**, CPF/MF nº 000.100.151-59, do cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, da Vice-Governadoria;

II – nomear o pessoal abaixo especificado para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos da Vice-Governadoria:

NOMEAR	CARGO	CPF/MF Nº
ALYSSIO ANTONIO DE MENEZES VIDAL	GERENTE DA SECRETARIA-GERAL	412.351.001-97
ISABELLA MARIA LIMA OLIVEIRA	GERENTE DE FINANÇAS	827.718.391-72
KARYNA CARVALHO DE FARIAS AIRES	GERENTE DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES	709.233.021-15
LIDIANA RONCATO ALVES	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	708.089.701-78
OSMAN WAGNER DE OLIVEIRA	GERENTE DE APOIO LOGÍSTICO	252.108.231-72
VITOR HUGO BENEVIDES DE SOUZA	GERENTE DE SEGURANÇA	438.522.381-53

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de *abril* de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013002154, resolve nomear, a partir de 14 de fevereiro de 2011, **BRENNO ALVES PEREIRA SARQUES**, CPF/MF nº 700.961.711-20, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Comunicação Setorial, CDS-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de *abril* de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar o Decreto de 14 de abril de 2011, publicado na página 5, do Suplemento do Diário Oficial nº 21.084, de 15 do mesmo mês e ano, que nomeou **CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA FREIRE**, CPF/MF nº 213.335.481-68, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, CDS-5, da Junta Comercial do Estado de Goiás, a fim de considerar nomeado **CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 090.497.891-53.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de *abril* de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005000590 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve:

I – exonerar **DÉCIO DA ROCHA ARANTES** do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência II, da Secretaria de Gestão e Planejamento, e nomear **GELTA LOPES ARAÚJO**, CPF/MF nº 841.197.481-20, para exercer o referido cargo, a fim de prestar serviços na Unidade do Vapt-Vupt;

II – exonerar **GELTA LOPES ARAÚJO**, CPF/MF nº 841.197.481-20, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência IV, da Secretaria de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de *abril* de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201100066001724, 201100066001719 e 201100066002677, resolve:

I – com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados, todos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária:

EXONERAR	CARGO	CPF/MF Nº
DIENNY CAROLYNNI DO PRADO RIBEIRO	SUPERVISOR "A"	013.948.991-85
LÚCIO DE ALMEIDA PAULA	SUPERVISOR "B"	529.788.001-78
JORLENE AMARAL ROSA	SUPERVISOR "A"	806.963.411-15
SAMELA ALVES DOS SANTOS ANDRADE	SUPERVISOR "A"	508.732.611-00

II – nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados, todos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária:

NOMEAR	CARGO	CPF/MF Nº
JÚLIO NUNES DOS REIS	SUPERVISOR "A"	947.057.791-53
JORLENE AMARAL ROSA	SUPERVISOR "B"	806.963.411-15
AUREA EURÍPEDES GOMES PEREIRA	SUPERVISOR "A"	904.510.761-88
TAYS DE SOUSA DAMIÃO	SUPERVISOR "A"	053.423.371-25

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de *abril* de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013002085, resolve tornar sem efeito o inciso II do Decreto de 1º de fevereiro de 2011, publicado página 2 do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.034, de 2 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **ELTON CARLOS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência I, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de *abril* de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013002145 e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear **FERNANDA MARTINS ALVES**, RG nº 3.749.425-DGPC/GO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência I, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação no Gabinete Militar da Governadoria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de *abril* de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do disposto nos arts. 2º, § 1º, inciso I, 3º, inciso I, alínea "b", 4º e 9º, da Lei nº 14.226, de 8 de julho de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 200200033006407 (anexo nº 20100004021440), 200900004020674 e 200900004020676, resolve conceder, a partir desta data, pensão especial vitalícia, de caráter personalíssimo, a **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, LENEMAR EDUARDO DA SILVEIRA e SEBASTIÃO ANTONIO DE ALMEIDA**, inscritos no CPF/MF sob os nºs 132.449.491-34, 219.167.801-72 e 254.047.091-20, respectivamente, no valor mensal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), prevista no art. 2º do referido Diploma Legal, na redação dada pelo art. 1º da Lei nº 16.507, de 24 de março de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de *abril* de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear o pessoal relacionado no Anexo Único que acompanha este Decreto, para exercer os correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento, com as lotações ali especificadas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de *abril* de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**ANEXO ÚNICO**

NOMEAÇÃO	CPF/MF	CARGO	REF.	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/MUNICÍPIO
FLAVIO JUNIOR DA SILVA	909.848.701-72	Assistente de Gabinete "B"	V	Agência - EMATER - Patama - GO
LUCIENE BERNARDES SILVA	882.245.621-15	Assistente de Gabinete "C"	V	AGRODEFESA - Cachoeira Dourada - GO
LUCAS DA SILVA	066.453.275-27	Assistente de Gabinete "C"	I	DETRAN - Cachoeira Dourada - GO
CLEUBER BORGES RIBEIRO	425.969.611-04	Assistente de Gabinete "C"	II	Agência - EMATER - Itumbara - GO
ROSÂNEA RABELO DA SILVEIRA	019.038.021-85	Assistente de Gabinete "C"	II	DETRAN - Itumbara - GO
MÔNICA PINHEIRO PEREIRA OLIVEIRA	556.506.831-82	Assistente de Gabinete "D"	I	Secretaria de Cidadania e Trabalho - Itumbara - GO
AMAURY MARQUINI JUNIOR	034.091.581-11	Assistente de Gabinete "D"	II	Secretaria de Cidadania e Trabalho - Itumbara - GO
AZIS MARTINS FERREIRA	279.821.521-15	Assistente de Gabinete "D"	II	Agência - EMATER - Itumbara - GO
CÉLIO RIBEIRO	812.205.371-87	Assistente de Gabinete "D"	II	DETRAN - Itumbara - GO
DANNIELA DE ALMEIDA	884.071.441-34	Assistente de Gabinete "D"	II	Secretaria de Cidadania e Trabalho - Itumbara - GO
FÁBIO ELIAS PIRES	591.743.991-40	Assistente de Gabinete "D"	II	Secretaria de Cidadania e Trabalho - Itumbara - GO
LENI DE FÁTIMA D. LIMA REZENDE	218.871.811-15	Assistente de Gabinete "D"	II	DETRAN - Itumbara - GO
LUCIENE DE JESUS NAVES MEDEIROS	980.512.291-34	Assistente de Gabinete "D"	II	DETRAN - Cachoeira Dourada - GO
ROBERTA FERREIRA RUGUE	013.272.141-48	Assistente de Gabinete "D"	II	Secretaria de Cidadania e Trabalho - Itumbara - GO
ROSÂNGELA TEIXEIRA TOLEDO	527.771.821-15	Assistente de Gabinete "D"	I	Secretaria de Cidadania e Trabalho - Itumbara - GO
THIAGO ANTONIO ARANTES ARAUJO	017.830.801-07	Assistente de Gabinete "D"	II	Agência - EMATER - Itumbara - GO
WESLEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	795.087.111-87	Assistente de Gabinete "D"	II	AGRODEFESA - Goiânia - GO
WILIAN PIRES FERNANDES	710.715.801-59	Assistente de Gabinete "D"	II	Secretaria de Cidadania e Trabalho - Itumbara - GO

NOMEAR	CPF/MF Nº	CARGO	REF.	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/MUNICÍPIO
ADRIANA RODRIGUES VILELA SOUZA	709.157.681-00	Assistente de Gabinete "D"	IV	DETRAN - Itumbara - GO
EUBES GONÇALVES	383.761.671-87	Assistente de Gabinete "D"	IV	Agência - EMATER - Itumbara - GO
ROMIS MARTINS DA SILVA	633.966.531-49	Assistente de Gabinete "D"	IV	DETRAN - Castelândia - GO
SALVIANA LIMA SENA	477.943.181-20	Assistente de Gabinete "D"	IV	Secretaria de Cidadania e Trabalho - Itumbara - GO
RICARDO AUGUSTO SILVA BORGES	694.378.311-49	Assistente de Gabinete "D"	V	Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Goiânia - GO
FLÁVIA CÂNDIDA TAVARES	897.394.691-91	Assistente de Gabinete "E"	I	Secretaria de Cidadania e Trabalho - Itumbara - GO
LUIS DUARTE MOTA	290.852.671-15	Assistente de Gabinete "E"	I	Agência Goiana de Esporte e Lazer - Goiânia - GO
ANTÔNIO DAS GRAÇAS NAVES	089.304.521-49	Assistente de Gabinete "E"	V	DETRAN - Cachoeira Dourada - GO
THAIS PITÁLUGA GONZAGA	019.888.859-79	Assistente de Gabinete "F"	I	DETRAN - Marzagão - GO
MARCIA ANTUNES DE LIMA	859.074.361-68	Assistente de Gabinete "F"	III	Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Goiânia - GO
MAYRA ALMEIDA SOUZA ALENCAR	002.940.281-18	Assistente de Gabinete "F"	V	Secretaria de Casa Civil - Superintendência de Assuntos Internacionais - Goiânia - GO
ADEBRAIR ALVES DA SILVA	530.024.151-20	Assessor Especial "A"	II	Secretaria de Cidadania e Trabalho - Itumbara - GO
ERIKA ALMEIDA RIBEIRO	022.782.861-76	Assessor Especial "A"	IV	AGRODEFESA - Itumbara - GO
RUBENS EDUARDO GUIMARÃES	704.496.861-91	Assessor Especial "B"	V	DETRAN - Itumbara - GO
HARLEN MARTINS GOULART	837.338.381-20	Assessor Especial "D"	III	Secretaria de Articulação Institucional - Goiânia - GO

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100036001066, resolve:

I – exonerar o pessoal especificado no Anexo I deste Ato dos correspondentes cargos de provimento em comissão, dos órgãos ali discriminados;

II – nomear o pessoal especificado no Anexo II deste Decreto para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos da Agência Goiana de Transportes e Obras.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de *abril* de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**ANEXO I**

EXONERAR	CARGO	CPF/MF Nº
FRANCISCO ROGÉRIO BUENO CARVALHO	SUPERVISOR "B", DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	341.050.001-44
HELOISA HELENA DE QUEIROZ ARANTES	SUPERVISOR "B", DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	234.384.601-49
HENRIQUE PENNA NAVES	SUPERVISOR "B", DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	281.053.701-15
MARLENE MARIA PENIDO	SUPERVISOR "B", DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	166.765.641-49
OG CASTANHEIRA MELO	SUPERVISOR "B", DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	139.244.866-20
JOSÉ APARECIDO MOREIRA DIAS	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA II, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	279.093.281-68

**ANEXO II**

NOMEAR	CARGO	CPF/MF Nº
MÔNICA ARAÚJO MENDES	GERENTE DA SECRETARIA-GERAL	964.048.121-00
CÂNDIDA MELVIRA MOTTA RIBEIRO DE SOUZA	GERENTE DE COMUNICAÇÃO	452.411.037-68
EDUARDO HORÁCIO DA COSTA E SILVA	GERENTE DE CONTROLE DE CONTRATOS	122.952.301-44
CELSO FLORES PINTO	GERENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES	130.053.321-87
FRANCISCO ROGÉRIO BUENO CARVALHO	GERENTE DE COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA	341.050.001-44
NATANAEL DE FARIA JÚNIOR	GERENTE DE CADASTRO E MEDIÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	255.345.806-15
WILLIAM SILVA MELO	GERENTE DE OBRAS CIVIS	265.297.146-88
CLETER DAMASCENO PEREIRA	GERENTE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	350.123.901-72
HELOISA HELENA DE QUEIROZ ARANTES	GERENTE DE CADASTRO E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	234.384.601-49
HENRIQUE PENNA NAVES	GERENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS	281.053.701-15
ALESSANDRA LUCIANO CARVALHO	GERENTE DE ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS	761.250.171-68
JOSÉ MARIA FERNANDES	GERENTE FINANCEIRO	117.571.241-97
MARLENE MARIA PENIDO	GERENTE DE CONTABILIDADE	166.765.641-49
ODETE ALVES DE CASTRO PEREIRA	GERENTE ORÇAMENTÁRIA	271.316.021-91
OG CASTANHEIRA MELO	GERENTE DE MANUTENÇÃO VÁRIA INDIRETA 3ª VIA	139.244.866-20
RUIMAR DOS SANTOS	GERENTE DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS	193.432.301-25
JOSÉ MARIO GUIMARÃES RESENDE	GERENTE DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO	070.898.561-00
RAFAEL ALVES GUERRA	GERENTE DE MANUTENÇÃO VÁRIA DIRETA-PATRULHA	005.784.071-75
JOSÉ APARECIDO MOREIRA DIAS	GERENTE DE TRANSPORTES	279.093.281-68

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar o Anexo Único do Decreto de 14 de abril de 2011, publicado nas páginas 3/4 do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.084, de 15 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **GRAZIELA SANTOS LEITE**, CPF/MF nº 950.633.901-53, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "B", Referência I, da Secretaria de Gestão e Planejamento, e nomeou **JANAÍNA DOS SANTOS RAMOS**, CPF/MF nº 948.702.921-49, para exercer o referido cargo, com lotação no IPASGO/GOIÂNIA, a fim de considerá-la exonerada e nomeada, respectivamente, no cargo de Assistente de Gabinete "F", Referência V, também da SEGPLAN, com a mesma lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de *abril* de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear, a partir de 1º de abril de 2011, o pessoal relacionado no Anexo Único deste Decreto para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**
**ANEXO ÚNICO**

NOMEAR	CPF/MF Nº	CARGO
GERALDO MARQUES	036.364.451-20	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III
SILVONE BATISTA SILVA	380.860.341-00	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III
MOACIR ABRANTES PEREIRA	263.248.061-20	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V
CLAUDIA LIMONGI	370.876.571-00	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V
DALILA VIEIRA BARBOSA NOVAIS	392.323.791-04	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA I
JOSÉ ALVES DA SILVA	348.363.901-25	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V
WELTON AGAPITO DOS SANTOS	532.536.631-91	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V
DORVANI MARIA DE JESUS SILVA	703.664.111-87	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III
JEANE ROSA NUNES	917.473.091-68	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III
RUBENS COUTINHO DA PAIXÃO	565.258.851-91	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V
GERSON JOSÉ DOS SANTOS	837.916.631-00	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V
LAZARO COELHO PEREIRA	319.427.841-04	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V
DIEGO MESQUITA FERNANDES PASSOS	017.872.491-52	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V
JANAYNA BARBARA TELES	787.286.931-68	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I
FABIANY MARTINS DOS SANTOS	010.900.1231-44	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I
FLÁVIA FERREIRA OLIVEIRA	033.157.851-47	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100042000008 e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear, a partir de 1º de abril de 2011, o pessoal abaixo discriminado para exercer os correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Articulação Institucional:

NOME	CPF/MF:	CARGO	REF
GUSTAVO SANTOS TIVERON	838.754.091-91	Assistente de Gabinete "D"	II
KARLA ARAÚJO XAVIER NUNES	002.638.431-06	Assessor Especial "A"	V
LUCIA MARIA NETTO GONÇALVES	702.676.931-68	Assistente de Gabinete "D"	III
LUCIANA COUTO LELLIS BACCI	713.497.666-15	Assessor Especial "A"	III
MARIA TERTULINA FERREIRA GODOI	340.805.971-34	Assistente de Gabinete "C"	I
GÜTHEMBERGUE LARA PENA	279.659.101-87	Assistente de Gabinete "C"	I
PEDRO ALCANTARA DE BARROS JÚNIOR	002.535.701-82	Assistente de Gabinete "D"	III
SOLIMAR DA SILVA GODOI	082.680.901-63	Assessor Especial "A"	V

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**
**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201100013001974, 201100013001954, 201100013002200 e 201100013002199, resolve:

I – com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar o pessoal relacionado no quadro abaixo dos correspondentes cargos em comissão:

EXONERAR	CARGO	CPF/MF Nº
GIOVANNI SANTANA GOMES	SUPERVISOR REGIONAL DE CIRETRAN DE PORTE 2 DO DETRAN	744.048.096-34
EUZEBIO BORGES DE CARVALHO	DIRETOR DE CENTRO TECNOLÓGICO OU DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA SECTEC	814.286.801-72
NATÁLIA RÚBIA RODRIGUES CARDOSO	SUPERVISOR DE CENTRO TECNOLÓGICO OU DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA SECTEC	016.571.401-80

II – nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados, dos órgãos e entidades especificados, com as seguintes lotações:

NOMEAR	CARGO	LOTAÇÃO
GEYSA BENTO MAGALHÃES E SILVA CPF/MF nº 002.954.881-07	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS-GO
MARIA REIS VERA DE SOUZA CPF/MF nº 251.762.891-04	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 4, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO
JOSÉ CAIRO FERREIRA DIAS CPF/MF nº 066.715.511-20	SUPERVISOR REGIONAL DE CIRETRAN DE PORTE 2, DO DETRAN	DETRAN, NO MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO
MÁRCIA HELENA DO CARMO CÂNDIDO CPF/MF nº 375.037.311-68	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTE 3, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO
WILMA SÔNIA DE ARAÚJO CÂNDIDO CPF/MF nº 094.755.321-53	DIRETOR DE CENTRO TECNOLÓGICO OU DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DA SECTEC	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO
BARBARA BARROS ARAÚJO CPF/MF nº 033.076.961-81	SUPERVISOR DE CENTRO TECNOLÓGICO OU DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DA SECTEC	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**
**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005000562, resolve retificar, mantidos os seus demais termos, o Decreto de 8 de abril de 2011, publicado na página 5 do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.080, de 11 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou INAÊ MARIE RIBEIRO DO PRADO, CPF/MF nº 019.472.561-81, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência IV, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Cidadania e Trabalho, a fim de considerar nomeada INAÊ MARIE RIBEIRO PRADO, CPF/MF nº 019.472.561-81, no de Assessor Especial "D", Referência IV, também da SEGPLAN, com a mesma lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**
**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013001248 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve:

I – nomear IVONE GOMES DE MORAIS, CPF/MF nº 360.027.201-20, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria da Segurança Pública e Justiça/Instituto de Criminalística;

II – exonerar ALESSANDRA DE AQUINO CARDOSO, CPF/MF nº 634.485.051-53, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "A", Referência V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, e nomeá-la novamente para exercer o de Assistente de Gabinete "F", Referência V, também da SEGPLAN, com lotação na Secretaria de Cidadania e Trabalho.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**
**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear, a partir de 1º de abril de 2011, o pessoal relacionado no Anexo Único deste Ato para, em comissão, exercerem os referidos cargos, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com as lotações nele especificadas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**
**ANEXO ÚNICO**

NOMEAR	CPF/MF	CARGO	LOTAÇÃO
JOSÉ ABEL DOS SANTOS	78678188-20	ASSESSOR ESPECIAL B REF. IV	GOIÁS TURISMO-AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
FRANCISCO FRANCA DE OLIVEIRA	38188211-88	ASSESSOR ESPECIAL B REF. IV	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO
WANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS	84889151-55	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. I	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO
MORANDI ANDRÉ DA SILVA	40219891-80	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. I	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER - MUNICÍPIO DE CENESÉGO
JENIFRAN FRANCISCO DE ARAÚJO	18465081-44	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. I	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO
SANDRO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	53020141-87	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. I	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER - MUNICÍPIO DE APORÉGO
MARIA DE LOURDES SILVA	53037181-46	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. III	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO
SERGIO ANTONES DOURADO	47421514-72	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. III	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER - MUNICÍPIO DE RUBATÃO
EMILIO MORAES FONSECA	01787941-30	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. III	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO
FABIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	30088801-00	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. III	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER
EDUARDINO SILVA RAMOS	30778831-34	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. III	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER - MUNICÍPIO DE PLARIGO
ROSANARA DIVINA DE ALMEIDA	02624058-86	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. III	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO
RENNYA MACHADO BEZERRA	02814101-10	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. IV	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO
SANDRO JUNIO BARBOSA	58829191-15	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. IV	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS-GO
MARCELO ALEXANDRINO BRAGAÇA	82709291-48	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. IV	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER - MUNICÍPIO DE MARA ROSÁRIO
MARCOS DAVID DE OLIVEIRA	84302811-48	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. V	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER - MUNICÍPIO DE UPIRANGA
HAMILTON MORENO FARIAS	18852181-72	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. V	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO
LIZ CRISTINA JUNQUEIRA CAMARGO	27084188-04	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. V	GOIÁS TURISMO-AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
SALMA CARVALHO DA SILVA ARAÚJO	68020481-87	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. V	GOIÁS TURISMO-AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
VALDIR MARINHO DE OLIVEIRA	78428191-88	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. V	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO
MARILIA ANDRADE BORGES	02271191-70	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. V	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO
MILTON ANTONIO DE MORAES	38413231-81	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. V	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER
ELIANE ALVES BARRETO	40000191-04	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. V	SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO
MARLON MIRANDA CASTRO	02792235-76	ASSISTENTE DE GABINETE E REF. V	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013001646 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve:

I – exonerar o pessoal abaixo discriminado dos correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Agência Goiana de Comunicação - AGECOM:

NOME	CPF/MF:	CARGO	REF
JOANA D'ARC APARECIDA	-	Assessor Especial "F"	V
ANTÔNIO JOAQUIM TEODORO	422.930.901-59	Assessor Especial "D"	II
DONIZETE ALVES DE SOUZA	476.403.081-00	Assessor Especial "A"	II
VICTOR HUGO DE CARVALHO CALDAS	-	Assistente de Gabinete "F"	V

II – nomear o pessoal abaixo especificado para exercer os correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Agência Goiana de Comunicação - AGECOM:

NOME	CPF/MF:	CARGO	REF
CLEUMENES JULIANO DE JESUS	002.139.381-89	Assessor Especial "F"	V
SANDRO JARDEL ASSUNÇÃO OLIVEIRA	277.301.311-53	Assessor Especial "D"	II
CLÁUDIO DE OLIVEIRA VESPAR	539.600.847-49	Assessor Especial "A"	II
WESLEI RODRIGUES DE MORAIS	019.065.081-86	Assistente de Gabinete "F"	V

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**
**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005000966 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve:

I – exonerar o pessoal abaixo discriminado dos correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento:

NOME	CPF/MF:	CARGO	REF
JOSÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	479.279.171-53	Assessor Especial "B"	II
LEOMAR JERÔNIMO VIEIRA	375.049.241-72	Assistente de Gabinete "D"	I
OSVALDO ALVES BORGES	268.742.021-20	Assistente de Gabinete "E"	III
TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	796.494.161-53	Assessor Especial "B"	V

II – nomear o pessoal abaixo especificado para exercer os correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento:

NOME	CPF/MF:	CARGO	REF
ANA AMÉLIA LEDA TAVARES	600.801.703-07	Assessor Especial "B"	II
FABRÍCIO LOPES DE GOUVEIA	729.530.121-68	Assistente de Gabinete "D"	I
MARCELO MARTINS MONTEIRO	402.770.891-15	Assistente de Gabinete "E"	III
FABIOLA SANTANA MARTINS	004.641.581-50	Assessor Especial "B"	V

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**
**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006008589, resolve tornar sem efeito o inciso II do Decreto de 18 de março de 2010, publicado na página 2 do Diário Oficial de nº 20.825, de 23 do mesmo mês e ano, na parte em que considerou nomeada KIRIAN BATISTA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 011.014.891-62, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar de Porte 5 – 2 Turnos, CDA-A15, da Secretaria da Educação, com lotação na Escola Estadual Parque Santa Cruz, Município de Formosa - GO, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal, e, nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, considerá-la nomeada novamente para, no período de 1º de agosto a 6 de outubro de 2009, exercer o referido cargo, com a mesma lotação, para fins de regularização de sua vida funcional.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**



**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **LARA CRISTINA QUEIROZ FRANCO**, CPF/MF nº 017.813.001-00, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **THIAGO PAULO BORGES SILVA** para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013001645 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve:

I - exonerar o pessoal abaixo discriminado dos correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Agência Goiana de Comunicação - AGECOM:

NOME	CPF/MF:	CARGO	REF
MAISA DE FÁRIA	796.276.251-91	Assessor Especial "A"	II
REYNALDO ROCHA	003.347.311-00	Assessor Especial "E"	III
TAYNARA BORGES DE REZENDE	024.813.731-03	Assessor Especial "B"	IV
MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA	011.192.751-05	Assessor Especial "B"	I
DIOGO CAMELO FAVARETTI	007.458.891-58	Assistente de Gabinete "D"	II

II - nomear o pessoal abaixo especificado para exercer os correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Agência Goiana de Comunicação - AGECOM:

NOME	CPF/MF:	CARGO	REF
MAYRA CRISTINA ESPERIDIÃO	215.097.338-33	Assessor Especial "A"	II
DIOGO CAMELO FAVARETTI	007.458.891-58	Assessor Especial "E"	III
PEDRO HENRIQUE MENDES DA SILVA	020.094.691-94	Assessor Especial "B"	IV
FREYTON FIGUEIREDO DE MORAIS	009.110.601-03	Assessor Especial "B"	I

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201100013002141, 201100013002144, 201100013002134, 201100013002140 e 201100013002131, resolve:

I - com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar **MARIA DE LOURDES PINTO DIAS**, CPF/MF nº 375.142.531-49, do cargo em comissão de Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 4, da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho;

II - nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados, dos órgãos e entidades especificados, com as seguintes lotações:

NOMEAR	CARGO	LOTAÇÃO
ELIANA PIRES DA SILVA CPF/MF nº 721.636.741-34	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTES 4, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO-GO
DILCIMAR FERNANDES PEREIRA CPF/MF nº 337.152.031-53	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTES 3, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
CÁLIA PATRÍCIA DA SILVA CPF/MF nº 851.253.811-72	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTES 4, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA-GO
MARILDA RODRIGUES MARQUES BRAGA CPF/MF nº 054.182.961-87	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTES 4, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO
KELLY CRISTINA DOS PASSOS REZENDE CPF/MF nº 812.791.781-91	SUPERVISOR DE PROGRAMA DA RENDA CIDADÃ PORTES 4, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS-GO

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100029001711 e nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a partir de 17 de março de 2011, **MARILIA FELISBERTO DE ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 5119081.2, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência I, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013001682, resolve nomear **MARCELA SOUZA BERQUÓ**, CPF/MF nº 950.274.321-00, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "C", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, a fim de prestar serviços no Hospital Materno Infantil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve nomear, a partir de 1º de abril de 2011, nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal especificado no Anexo Único deste Ato para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com as lotações nele especificadas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**ANEXO ÚNICO**

NOMEAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
MATEUS ANTONIO DA COSTA CPF/MF nº 435.149.921-87	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
MARCELO APARECIDO DOS SANTOS CPF/MF nº 634.947.791-04	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ARNALDO ONÓRIO TEIXEIRA CPF/MF nº 575.950.401-30	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ADIVAL TAVARES PEREIRA CPF/MF nº 629.049.141-53	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
SÉRGIO FREITAS MARTINS CPF/MF nº 010.057.171-92	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS CPF/MF nº 753.790.001-15	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO
EDYLANE SILVA DO NASCIMENTO CPF/MF nº 008.953.361-54	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA II	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO
ROBERTO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS CPF/MF nº 062.608.071-04	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO
ENEDINA ALVES DE SOUZA CPF/MF nº 224.205.681-68	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO
KEILA LUIZA DA COSTA ALMEIDA CPF/MF nº 010.748.091-30	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA II	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO
JUSSARA CORADO DE SOUZA CPF/MF nº 018.145.821-89	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA II	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER
LIVIA RODRIGUES SIQUEIRA SERAFIM CPF/MF nº 008.175.771-18	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA II	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER
MÁRIO CALDEIRA DA SILVA JUNIOR CPF/MF nº 336.486.426-61	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER
IDENIS SILVA DA MOTA CPF/MF nº 009.207.062-87	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA III	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER
MARIZETE FRANCISCA CASTELO ALMEIDA CPF/MF nº 861.186.175-20	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA II	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER
JANAINA LIMA PAIVA CPF/MF nº 037.277.011-88	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER
JOSÉ GERALDO BARROS DOS SANTOS CPF/MF nº 568.099.804-15	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CEZAR AUGUSTO DE JESUS OLIVEIRA CPF/MF nº 069.547.111-87	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA II	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ROBERTO FELIPE EVANGELISTA CPF/MF nº 864.032.051-68	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA II	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
MÁRCIA PIRES DE OLIVEIRA CPF/MF nº 392.536.351-34	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar, **MARCOS RONALDO DE PAIVA MACHADO** e **MÁRCIA REGINA PAIVA**, CPFs/MF nºs 402.386.601-68 e 315.900.391-49, respectivamente, do cargo em comissão de Assessor Especial "E", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear, **CRISTINA XAVIER DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 837.775.801-63, e **WELLITON CARLOS DA SILVA**, CPF/MF nº 758.549.021-68, para, em comissão, exercerem o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **MARISA LOPES GUIMARÃES**, CPF/MF nº 369.948.041-00, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "A", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013002323, resolve excluir dos efeitos do Decreto de 14 de abril de 2011, publicado nas páginas 03 e 04 do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.084, de 15 do mesmo mês e ano, **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA**, CPF/MF nº 117.417.591-53, ficando, de consequência, restabelecido o seu provimento no respectivo cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve excluir dos efeitos do Decreto de 10 de janeiro de 2011, publicado no final da 2ª coluna da 1ª página do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.017, da mesma data, que exonerou **OSWALDO LEÃO NETO**, CPF/MF nº 491.653.641-04, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ficando, de consequência, restabelecido o seu provimento no referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I - com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar o pessoal relacionado no quadro abaixo dos correspondentes cargos em comissão, todos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia:

EXONERAR	CARGO	CPF/MF Nº
OSÉIA GOULART DOS SANTOS	SUPERVISOR "A"	851.626.901-04
FRANCELINO MILHOMENS VILELA JUNIOR	SUPERVISOR "A"	712.436.311-04
HALLYNE CARVALHO MEDEIROS	SUPERVISOR "A"	901.412.531-34
CLEUSIMERE NUNES CARDOSO	SECRETARIO DE CENTRO TECNOLÓGICO OU DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	485.613.041-20

II - nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados, todos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com lotação no Município de Caiapônia-GO:

NOMEAR	CARGO	CPF/MF Nº
EDIVÂNILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR "A"	625.922.201-78
ALDINEIA BARBOSA DE SOUSA	SUPERVISOR "A"	759.297.791-91
ETELVINA VILELA REZENDE	SUPERVISOR "A"	463.154.031-15
SANDRO GOUVEIA DE ALMEIDA	SECRETARIO DE CENTRO TECNOLÓGICO OU DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	450.556.101-15

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013002013 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2011, **POMPEU CRISTOVAM DE PINA**, CPF/MF nº 013.319.901-06, do cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, e nomear **JOÃO DIAS DE CAMPOS**, CPF/MF nº 197.688.931-68 para, a partir da mesma data, exercer o referido cargo, com a mesma lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear **RAMIZ CALIL NAJAR**, CPF/MF nº 991.137.671-00, e **JORGE FEREX CALIL NAJAR**, CPF/MF nº 365.495.991-72, para, em comissão, exercerem os cargos de Assessor Especial "A", Referência V, e Assistente de Gabinete "F", Referência III, respectivamente, ambos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



## DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006015952, resolve nomear RICARDO PEREIRA BORGES, CPF/MF nº 865.438.651-72, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente de Suporte de Rede, da Secretaria de Estado da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013001787 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar ROSEVALDO PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência I, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -, e nomear VALMIR MARTINS RIBEIRO, CPF/MF nº 557.145.951-49, para exercer o referido cargo, com a mesma lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201100066001714, 201100066001717, 201100066001715 e 2011000661716, resolve:

I - com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar o pessoal relacionado no quadro abaixo dos correspondentes cargos em comissão:

EXONERAR	CARGO	CPF/MF Nº
SILMAR SILVA REZENDE	SUPERVISOR "A", DA AGRODEFESA	160.126.661-87
VILMA GOMES PEREIRA SANTANA	SUPERVISOR "B", DA AGRODEFESA	430.706.711-87
NONIMAR AMARAL ROSA	SUPERVISOR "A", DA AGRODEFESA	897.780.461-34
BRUNO RODRIGUES DE PÁDUA	SUPERVISOR "B", DA AGRODEFESA	711.909.041-34
FERNANDA PAULA DE SOUZA	SUPERVISOR "A", DA AGRODEFESA	017.108.231-19
ADÃO DO ESPÍRITO SANTO FILHO	SUPERVISOR "A", DA AGRODEFESA	071.538.991-20
WILMA APARECIDA DE CASTRO RODRIGUES	SUPERVISOR "A", DA AGRODEFESA	714.653.321-20
JOSÉ AILTON DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II, DA SEGPLAN	124.016.331-20

II - nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados, todos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária:

NOMEAR	CARGO	CPF/MF Nº
ADELÍDO DA COSTA FREITAS	SUPERVISOR "A", DA AGRODEFESA	375.981.101-49
NONIMAR AMARAL ROSA	SUPERVISOR "B", DA AGRODEFESA	897.780.461-34
JOSÉ AILTON DE SOUZA	SUPERVISOR "B", DA AGRODEFESA	124.016.331-20
FERNANDA PAULA DE SOUZA	SUPERVISOR "B", DA AGRODEFESA	017.108.231-19
JOSÉ CARLOS BORGES	SUPERVISOR "A", DA AGRODEFESA	187.111.111-00
JOSUELINTON LACERDA MOREIRA	SUPERVISOR "A", DA AGRODEFESA	009.377.461-62
SILMAR SERAFIM DA SILVA	SUPERVISOR "A", DA AGRODEFESA	947.057.791-53

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013002298, resolve nomear WALLBER MIRANDA CASTRO, CPF/MF nº 937.061.201-78, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente de Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - tornar sem efeito o Decreto de 4 de abril de 2011, publicado na página 14 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.075, da mesma data, na parte em que nomeou WALTER SILVA JÚNIOR para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "E", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por não haver tomado posse;

II - tornar sem efeito o Decreto de 8 de fevereiro de 2011, publicado na página 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.040, de 10 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou WELLINGTON DIVINO FASSA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "F", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear WALTER SILVA JÚNIOR para exercer o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim de prestar serviços na Superintendência do Cerimonial.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear, a partir de 1º de abril de 2011, o pessoal relacionado no Anexo Único deste Decreto para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com as lotações nele especificadas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## ANEXO ÚNICO

NOMEAR	CARGO	LOTAÇÃO
WELLINGTON MOREIRA TELES CPF/MF Nº 981.271.101-50	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE LUZÂNIA-GO
GUILHERME COSTA NASCIMENTO CPF/MF Nº 038.518.191-44	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (DISPOSIÇÃO)
LORENA ALVES QUEIROZ DOS SANTOS CPF/MF Nº 590.963.221-34	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE LUZÂNIA-GO
LUCELI DE FATIMA VIEIRA SANTOS CPF/MF Nº 816.308.911-34	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	DETRAN, MUNICÍPIO DE ORIZONA-GO
LÍVIA ALBERNAZ MEIRELES CPF/MF Nº 022.131.851-48	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, MUNICÍPIO DE LUZÂNIA-GO
WANDERLEY CAIXETA CASTRO CPF/MF Nº 592.291.361-15	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE LUZÂNIA-GO
GUSTAVO VELOSO DE FREITAS CPF/MF Nº 022.928.871-50	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, MUNICÍPIO DE LUZÂNIA-GO
JOÃO HENRIQUE ALVES GOMES CPF/MF Nº 544.193.021-00	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE LUZÂNIA-GO
RITA DE CÁSSIA MENDES SANTAGO CPF/MF Nº 832.641.401-87	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, MUNICÍPIO DE LUZÂNIA-GO
OSÓRIO BRAZ DE QUEIROZ CPF/MF Nº 114.765.911-72	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE LUZÂNIA-GO
ELEN BARROS AVELLAR CPF/MF Nº 037.020.611-85	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, MUNICÍPIO DE LUZÂNIA-GO
TALITA CRISTINA SILVA CHAVES CPF/MF Nº 016.217.731-32	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA II	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (DISPOSIÇÃO)
VÂNIA LÚCIA DE MORAIS SANTANA SILVA CPF/MF Nº 341.584.481-15	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA II	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (DISPOSIÇÃO)
EDUARDO BRAZ DE QUEIROZ CPF/MF Nº 724.481.721-33	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE LUZÂNIA-GO
JOSÉ EUGÊNIO LEITE DE SOUZA CPF/MF Nº 331.642.401-83	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE LUZÂNIA-GO
LEANDRO ARCANJO DOS PASSOS CPF/MF Nº 830.648.851-20	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (DISPOSIÇÃO)
JOAQUIM DOMINGOS PEREIRA XAVIER CPF/MF Nº 180.997.371-20	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE LUZÂNIA-GO
ADELINO RODRIGUES DOS SANTOS NETO CPF/MF Nº 037.604.611-23	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE LUZÂNIA-GO
SOLANGE RAMOS DA SILVA CPF/MF Nº 022.744.584-80	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, MUNICÍPIO DE LUZÂNIA-GO
GIORGIA MARINHO MESQUITA CPF/MF Nº 633.814.781-68	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO
REALINO PEREIRA CAIXETA NETO CPF/MF Nº 546.109.581-04	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	DETRAN, MUNICÍPIO DE ORIZONA-GO
LUIZ VIEIRA DOS ANJOS CPF/MF Nº 220.567.691-15	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (DISPOSIÇÃO)
JORGE MEIRELES NASCIMENTO CPF/MF Nº 341.630.851-49	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (DISPOSIÇÃO)
JUVENAL JOAQUIM DE ARAÚJO CPF/MF Nº 195.024.511-04	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (DISPOSIÇÃO)
WILMAR GOMES MORAES CPF/MF Nº 508.905.491-68	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (DISPOSIÇÃO)
ANGÉLICA FERNANDES FEITOSA CPF/MF Nº 982.328.401-15	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (DISPOSIÇÃO)

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013002389, resolve retificar o Decreto de 14 de abril de 2011, publicado na página 8, coluna 1, campo 1, do Suplemento do Diário Oficial nº 21.084, de 15 do mesmo mês e ano, apenas quanto à produção de seus efeitos, no que se refere a ÂNGELA MARIA DE MORAIS VIEIRA, CPF/MF nº 233.125.801-53, e PEDRO LUIZ DA COSTA OLIVEIRA, CPF/MF nº 331.823.961-53, que passa a ser a partir de 4 de abril de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear o pessoal relacionado no Anexo Único que acompanha este Decreto, para exercer os correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento, com as lotações ali especificadas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## ANEXO ÚNICO

NOMEAÇÃO	CPF/MF:	CARGO	REF.	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:
IANA CAROLINA JORGE MACHADO	010.546.461-68	Assistente de Gabinete "F"	V	Secretaria da Saúde - Goiânia
MARCELO CLÁUDIO CORRÊA	854.732.711-04	Assistente de Gabinete "F"	V	Secretaria da Saúde - Goiânia
LUCIANO PEREIRA GOMES	548.753.661-91	Assistente de Gabinete "F"	V	Secretaria da Saúde - HUGO
ALESSANDRA DINIZ RASSI VEIGA JAROM	612.782.981-68	Assistente de Gabinete "F"	III	Secretaria da Saúde - Goiânia
JULIANA LEITE SILVA	014.498.451-26	Assistente de Gabinete "F"	III	Secretaria da Saúde - Cidade de Goiás
SONIA MARIZ	083.704.611-67	Assistente de Gabinete "F"	V	Agência de Fomento de Goiás S/A
MÔNICA MARQUES FERREIRA RODRIGUES	555.805.691-41	Assistente de Gabinete "F"	V	Agência de Fomento de Goiás S/A
DANIEL FERNANDO MENDES	957.842.251-20	Assistente de Gabinete "F"	III	Secretaria da Saúde - Goiânia
GUTEMBERG MARTINS DOS SANTOS	565.575.741-91	Assistente de Gabinete "F"	III	Secretaria da Fazenda - AGENFA Goianésia
MIRIAM SOARES FALCÃO	242.330.801-91	Assistente de Gabinete "F"	V	DETRAN - Goiânia
LORENA LACERDA CUSTÓDIO	006.395.141-03	Assistente de Gabinete "F"	III	Secretaria da Saúde - Goiânia
GISLAINE APARECIDA DA SILVA	633.192.151-91	Assistente de Gabinete "F"	V	Secretaria da Saúde - Goiânia
GRAZIELLI DI MANOEL CAIADO	005.012.051-44	Assistente de Gabinete "F"	III	Secretaria da Saúde - Goiânia
PEDRO AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA	898.894.102-72	Assistente de Gabinete "F"	V	Secretaria da Saúde - Goiânia
CÍCERO PEREIRA DA SILVA	100.917.501-72	Assistente de Gabinete "E"	V	Secretaria da Fazenda - AGENFA Goianésia
CLEUTON SANTANA	637.908.131-88	Assistente de Gabinete "E"	I	Secretaria da Educação - Goianésia
LEONARDO CAMILHER MACHADO XAVIER BICALHO	011.729.291-57	Assistente de Gabinete "E"	V	Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL
JOÃO PAULO CAETANO ARAÚJO	018.921.641-75	Assistente de Gabinete "E"	I	Secretaria da Segurança Pública e Justiça - PROCNIGO
ROBERTA SAMPAIO LEAL	641.318.821-91	Assistente de Gabinete "E"	V	DETRAN
MARIA DAS DORES JESUS	253.126.001-30	Assistente de Gabinete "E"	I	Secretaria da Saúde - HUAPA - Ap. Goiânia

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear, a partir de 1º de abril de 2011, o pessoal relacionado no Anexo Único deste Decreto para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## ANEXO ÚNICO

NOMEAR	CARGO	LOTAÇÃO
ADÃO FERREIRA DE FARIA NETO CPF/MF Nº 858.485.161-61	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
AUTA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO CPF/MF Nº 930.154.451-20	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CLEIDE JAINE MENDES CPF/MF Nº 227.545.981-20	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
EMERSON RAMOS FACHINI CPF/MF Nº 913.860.471-04	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
INARA ARAÚJO VERÔNICA CPF/MF Nº 888.589.601-49	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA GUMARÃES NEU CPF/MF Nº 566.719.701-49	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
KEMUELLERIK DE SOUSA DO VALE CPF/MF Nº 730.536.601-30	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER
LUDEMILA FAGUNDES PEREIRA CPF/MF Nº 731.112.791-20	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
MILENI BORGES MARTINS CPF/MF Nº 889.619.141-49	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO
POLYANA DE OLIVEIRA FURTADO CPF/MF Nº 890.326.481-53	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
ROBSON RODRIGO ROCHA VIEIRA CPF/MF Nº 968.961.401-00	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/MF Nº 039.997.731-70	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA IV	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RUTH PEREIRA NEVES ARAÚJO CPF/MF Nº 815.781.051-93	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SIMONE ROSA DE JESUS CPF/MF Nº 548.446.601-78	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
WELLINGTON QUINTANILHA DA SILVA CPF/MF Nº 959.338.911-34	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve nomear, a partir de 1º de abril de 2011, nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal especificado no Anexo Único deste Ata para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com as lotações ali especificadas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## ANEXO ÚNICO

NOMEAR	CARGO	LOTAÇÃO/DISPOSIÇÃO
ADRIANA FRANCELINA NOGUEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO
ALESSANDRA MOREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO
ARLINDO JOSÉ DE MELO	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CARLOS FERNANDES DOS REIS MENDES	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
CARNON TENISSON AMÂNCIO DA LUZ	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CAROLINE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
DAIANE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EDSON HONÓRIO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ELIZENA DE ALMEIDA FRANCO MENDES	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
GUYDHAN WALESKA FERREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JACQUELINE FERREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
JOCELMAR DE CASTRO SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO
LUDMILLA LOPES RODRIGUES	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
LUIZ CLÁUDIO ALVES FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
MARCELO BRASIL DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA I	COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS - GOIÁSINDUSTRIAL (DISPOSIÇÃO)
MARCELO SALENKO GUMARÃES	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
MARIA ROSALINA BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JANAILTON CARDOSO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA V	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (DISPOSIÇÃO)
UBIRAJARA RAMOS CAIADO	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005000873, resolve:

I - exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO BARBOSA, CPF/MF nº 787.380.831-91, do cargo em comissão de Secretário de Centro Tecnológico ou de Educação Profissional, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;

II - nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, MARIA BETÂNIA DE JESUS AMARAL, CPF/MF nº 285.641.621-72, para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Centro Tecnológico ou de Educação Profissional, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a fim de prestar serviços no Município de Porangatu-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR





DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear o pessoal relacionado no Anexo Único que acompanha este Decreto, para exercer os correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento, com as lotações ali especificadas e exercício no Município de Catalão - GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NOMEAÇÃO	CPF/MF	CARGO	REF.	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
ANA LUCIA RABELO SILVA MARCELO	520.405.231-40	Assessor Especial "A"	III	Secretaria de Cidadania e Trabalho
DANILO RODRIGUES DE LIMA	021.436.591-90	Assessor Especial "A"	III	Departamento Estadual de Trânsito
ARNALDO ALVES DA SILVA	330.818.831-72	Assessor Especial "A"	III	Secretaria da Saúde-Regional de Saúde
JOSÉ MAURÍCIO PASCHOAL SALES	266.964.011-72	Assessor Especial "A"	V	AGEPEL - Centro Cultural Labbe Fayad
YEDA DE MENDONÇA NETO	234.089.108-83	Assessor Especial "A"	V	AGEPEL - Centro Cultural Labbe Fayad
DANIELA RIBEIRO ELIAS	023.940.741-89	Assessor Especial "A"	II	Secretaria da Saúde-Regional de Saúde
MARIZE M. DE MESQUITA	586.647.961-00	Assessor Especial "A"	II	Secretaria de Cidadania e Trabalho
SILVANA MIRIAM CLAVOUB	233.428.701-69	Assessor Especial "A"	II	Secretaria de Cidadania e Trabalho
VANÍCIUS PINTO MENDES	701.193.251-87	Assistente de Gabinete "F"	III	Secretaria de Cidadania e Trabalho
ALTON ZEFERINO DE AGUIAR	808.519.831-20	Assistente de Gabinete "F"	III	AGEPEL - Centro Cultural Labbe Fayad
PAULO HENRIQUE ARRUDA BARBOSA	020.587.051-14	Assistente de Gabinete "F"	III	Departamento Estadual de Trânsito
NANCY PIMENTA CARNEIRO EVANGELISTA	578.582.501-04	Assistente de Gabinete "F"	III	Secretaria da Educação - Subsecretaria
MÔNICA GUIMARÃES DA COSTA	864.817.461-91	Assessor Especial "B"	I	AGEPEL - Centro Cultural Labbe Fayad
LUCAS EMANUEL RIBEIRO	009.268.861-69	Assessor Especial "B"	I	Secretaria da Saúde-Regional de Saúde
MALU DE JESUS ALVES	402.840.781-69	Assessor Especial "B"	I	Departamento Estadual de Trânsito
LETICIA RAMOS LIMA	042.534.551-31	Assistente de Gabinete "D"	V	AGEPEL - Centro Cultural Labbe Fayad
EMANUELE TALITA SILVERIO SILVA	021.105.641-30	Assistente de Gabinete "D"	III	Departamento Estadual de Trânsito
MARINALDA DE JESUS BORGES	597.052.721-15	Assistente de Gabinete "D"	V	Agência Goiana de Esporte e Lazer
JACQUELINE CUSTÓDIO DA SILVA	009.462.831-82	Assessor Especial "A"	III	AGEPEL - Centro Cultural Labbe Fayad
MARIA DA GLÓRIA DA SILVA	035.309.131-62	Assistente de Gabinete "E"	V	Agência Goiana de Esporte e Lazer
CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	194.844.101-20	Supervisor "C", CDA-1	V	Secretaria de Gestão e Planejamento

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear, a partir de 1º de abril de 2011, o pessoal discriminado no Anexo Único que acompanha este Decreto para exercer os correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento, com as lotações nele especificado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NOMEAÇÃO	CPF/MF	CARGO	REF.	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
ANA LUCIA RABELO SILVA MARCELO	520.405.231-40	Assistente de Gabinete "D"	IV	Agência Goiana de Esporte e Lazer
RICINA CELE DE MELO	210.369.781-34	Assistente de Gabinete "D"	IV	Agência Goiana de Esporte e Lazer
REZAMA MARA RORIZ	967.964.851-72	Assistente de Gabinete "D"	IV	Secretaria da Educação - Subsecretaria - Luzânia - GO
ROSEMARY DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	095.830.061-44	Assistente de Gabinete "D"	IV	Secretaria da Educação - Subsecretaria - Luzânia - GO
JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS	709.570.961-00	Assistente de Gabinete "D"	IV	Secretaria da Educação - Subsecretaria - Luzânia - GO
FABIANE RORIZ	020.578.461-58	Assistente de Gabinete "D"	IV	Secretaria da Educação - Subsecretaria - Luzânia - GO
CLAUDIMAR ANDREA DE OLIVEIRA MUNDINI FREITAS	540.854.531-53	Assistente de Gabinete "D"	IV	PIASGO - Luzânia - GO
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DORNELAS	034.028.821-67	Assistente de Gabinete "D"	IV	PIASGO - Luzânia - GO
VALDELENE FERREIRA BRAGA MENEZES	381.353.781-40	Assistente de Gabinete "D"	IV	Agência Goiana de Esporte e Lazer
ANA CASSIA DIAS	854.173.281-04	Assistente de Gabinete "D"	IV	Agência Goiana de Esporte e Lazer
ISAMARA SOUZA MIRELES	019.884.141-83	Assistente de Gabinete "D"	IV	Agência Goiana de Esporte e Lazer
ISA RAMOS DE ALMEIDA LIMA	842.019.401-87	Assistente de Gabinete "D"	IV	Agência Goiana de Esporte e Lazer
ZORIMAR BORGES DA SILVA	399.350.961-19	Assistente de Gabinete "D"	IV	Agência Goiana de Esporte e Lazer
SUELI ROTELHO AFONSO	620.567.541-87	Assistente de Gabinete "D"	IV	Secretaria das Cidades - Luzânia - GO
DANIELLY SALOMÃO MERELES PICCOLI	012.104.211-19	Assistente de Gabinete "D"	IV	SSP - SP DRP - Luzânia - GO
MARISTELA RODRIGUES DE CASTRO	030.841.261-11	Assistente de Gabinete "D"	IV	SSP - SP DRP - Luzânia - GO
MARILISA DE MORAIS GERMANO	015.301.231-51	Assistente de Gabinete "D"	IV	SSP - SP DRP - Luzânia - GO
NILZA MARIA VASQUES	110.310.301-00	Assistente de Gabinete "D"	IV	SSP - DEAM - Luzânia - GO
PAULA RODRIGUES SOARES	923.515.301-87	Assistente de Gabinete "D"	IV	Secretaria das Cidades - Luzânia - GO
JEAN ENRIAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	005.924.781-90	Assistente de Gabinete "D"	IV	Secretaria das Cidades - Luzânia - GO
ELISABELEIA CHAVES	830.042.561-15	Assistente de Gabinete "D"	IV	DETRAN - Luzânia - GO
DOUGLAS BRENER ALVES SOBRINHO	028.148.361-29	Assistente de Gabinete "D"	IV	DETRAN - Luzânia - GO
PATRICIA DE OLIVEIRA	930.362.861-72	Assistente de Gabinete "D"	IV	SSP - DEAM - Luzânia - GO
PAMELA ALINE DE SOUSA CERQUEIRA	045.900.911-78	Assistente de Gabinete "D"	IV	SEFAZ - AFENFA - Luzânia - GO
LUCILANY OLIVEIRA DA CRUZ	847.069.431-15	Assistente de Gabinete "D"	IV	SEFAZ - AFENFA - Luzânia - GO
LOURDINA DA SILVA LAURO	798.834.261-72	Assistente de Gabinete "D"	IV	Secretaria das Cidades - Luzânia - GO
ELISABELEIA MERELES DE ASSIS	634.028.071-46	Assistente de Gabinete "D"	IV	Secretaria das Cidades - Luzânia - GO
FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO	004.565.741-55	Assistente de Gabinete "D"	IV	AGEPEL - Luzânia - GO
WARLEY HENRIQUE SANTOS DA SILVA	942.746.171-87	Assistente de Gabinete "D"	IV	AGEPEL - Luzânia - GO
MARIA DE FATIMA AMARAL	431.301.331-00	Assistente de Gabinete "D"	IV	AGEPEL - Luzânia - GO
VERA JUNICE MARIA DE JESUS	482.619.221-00	Assistente de Gabinete "D"	IV	AGEPEL - Luzânia - GO
REGINALDO ANTÔNIO GUSMÃO	734.381.301-10	Assistente de Gabinete "D"	IV	AGEPEL - Luzânia - GO
RENIS DOS REIS SOUSA	484.214.671-79	Assistente de Gabinete "D"	IV	AGEPEL - Luzânia - GO
FREDERICO BRAZ MATOS	040.473.251-80	Assistente de Gabinete "D"	IV	AGÊNCIA - EMATER - Luzânia - GO
OTAVIO BRAZ AIRES CHAVES	047.961.511-09	Assistente de Gabinete "D"	IV	AGRODEFESA - Luzânia - GO
ANTÔNIO MARCOS SOARES DA CONCEIÇÃO	028.961.771-04	Assistente de Gabinete "D"	IV	Secretaria da Educação - Subsecretaria - Luzânia - GO
RUTH MARCELLY DE SOUZA SILVA	041.982.821-19	Assistente de Gabinete "D"	IV	SSP - SP DRP - Luzânia - GO
GENY GONÇALVES FERREIRA XAVIER	971.768.811-04	Assistente de Gabinete "D"	II	Secretaria de Cidadania e Trabalho
VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS	950.284.631-15	Assistente de Gabinete "D"	II	Secretaria de Cidadania e Trabalho
LAUDIVINO VIEIRA MACHADO	287.917.401-44	Assistente de Gabinete "D"	II	Secretaria de Cidadania e Trabalho

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve, a partir de 1º de abril de 2011:

I - exonerar CARLOS FÁBIO RODRIGUES, CPF/MF nº 364.587.671-53, e HELENA MARIA GUIMARÃES PEREIRA, CPF/MF nº 196.503.961-87, dos cargos em comissão de Assistente de Gabinete "C", Referência V, e Assistente de Gabinete "C", Referência II, respectivamente, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

II - nomear o pessoal relacionado no Anexo Único deste Decreto para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NOMEAR	CARGO	LOTAÇÃO
FÁBIO COELHO LEITE CPF/MF Nº 863.888.771-20	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA V	AGRODEFESA, MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO
LINDOMAR FERREIRA EMROMA CPF/MF Nº 603.320.027-34	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, MUNICÍPIO DE JUSSARA-GO
REGINALDO DA VEIGA JARDIM FILHO CPF/MF Nº 195.562.411-91	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA IV	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
EDSON PROFIRO DE OLIVEIRA CPF/MF Nº 417.201.131-49	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, MUNICÍPIO DE JUSSARA-GO
RAPHAEL DE CASTRO SEROA BUENO CPF/MF Nº 031.521.661-54	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
REGINA MARTINS JANUARIO CPF/MF Nº 825.054.001-53	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	EMATER, MUNICÍPIO DE JUSSARA-GO
HEITOR WILLIAN DE ANDRADE ARAÚJO CPF/MF Nº 034.865.231-39	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	DETRAN, MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO-GO
WAINESSA VALENTE DE SOUSA CPF/MF Nº 306.610.641-15	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (HUGO)
CARLOS FÁBIO RODRIGUES CPF/MF Nº 964.587.671-53	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	AGRODEFESA, MUNICÍPIO DE JUSSARA-GO
HELENA MARIA GUIMARÃES PEREIRA CPF/MF Nº 196.503.961-87	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
BRUNA DE CASTRO MENDANHA	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
JOSÉ ROBERTO SALDANHA	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (VAPT-VUPT)
ANDRÉ CORREIA MENDES	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS CPF/MF Nº 023.613.951-77	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	EMATER, MUNICÍPIO DE JUSSARA-GO
ROGERIO DE PIETRI CPF/MF Nº 070.503.428-31	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	AGRODEFESA, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO
MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE JUSSARA-GO
PRISCILA MUNDIM BARBOSA	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DA CIDADE DE GOIÁS-GO
LEONICE CELSULINA DA SILVA SANTOS CPF/MF Nº 591.191.701-59	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÁ-GO

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o Decreto de 14 de abril de 2011, publicado na página 6, 3ª coluna, 1º campo, do Suplemento do Diário Oficial nº 21.084, de 15 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou FREDERICO NUNES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 002.467.961-54, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "F", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, a fim de considerá-lo nomeado no mesmo cargo, porém, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, no Município de Montes Claros de Goiás-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005000609 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve:

I - exonerar HELENA ALMEIDA BARBOSA, CPF/MF nº 132.263.801-25, do cargo em comissão de Assessor Especial "E", Referência V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, e nomear CLÁUDIA CUNHA DE AZEVEDO MELO, CPF/MF nº 869.643.641-53, para exercer o referido cargo, com lotação na Secretaria da Fazenda;

II - exonerar CLÁUDIA CUNHA DE AZEVEDO MELO, CPF/MF nº 869.643.641-53, do cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência III, da Secretaria de Gestão e Planejamento, e nomear MARIA TEREZA DA CUNHA, CPF/MF nº 229.124.361-68, para exercer o referido cargo, com lotação na Secretaria de Articulação Institucional.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000805, resolve colocar JULIANA DE MORAIS VEIGA JARDIM, Assistente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005000519 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve:

I - exonerar LUCILIO VIEIRA DA MOTA, CPF/MF nº 004.328.571-68, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência IV, da Secretaria de Gestão e Planejamento, e nomear JOÃO PAULO CARVALHO MEDEIROS, CPF/MF nº 011.928.581-90, para exercer o referido cargo, com lotação na Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP;

II - exonerar o pessoal discriminado no Anexo Único que acompanha este Decreto dos correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Superintendência de Vapt-Vupt e Atendimento ao Público, e nomear o que está a seguir especificado para exercer os referidos cargos, com a mesma lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

EXONERACÃO	CPF/MF	CARGO	REF.	NOMEAÇÃO	CPF/MF
ARNALDO NUNES DE ARRUDA	516.867.961-53	Assistente de Gabinete "F"	III	HELLEN ALVES FERREIRA	042.559.471-80
ADRIANA DA COSTA FERREIRA	841.992.001-68	Assessor Especial "B"	I	MARCO AURELIO DE SOUZA E SILVA	971.155.411-71
AIR RIBEIRO JÚNIOR	166.055.461-53	Assessor Especial "B"	IV	DEMÓSTENES LOPES ARAUJO	965.190.351-00
GREGCIAN FERREIRA DOS SANTOS	894.373.061-81	Assistente de Gabinete "F"	III	EGDON VICTOR LOURENÇO BRASIL	039.374.211-30
ADRIANA KELLEN RODRIGUES	833.640.001-91	Assistente de Gabinete "C"	II	ILIANA HEDRICH SILVA	024.717.061-60
LIVIA MARIA MARTINS PEREIRA	467.671.001-10	Assistente de Gabinete "E"	I	KELLEN CRISTINA ROCHA	015.153.691-02
LUIZ ALBERTO BATISTA SOARES	166.871.111-46	Assistente de Gabinete "E"	II	LUCIMEIRE COQUEIRO DA SILVA NUNES	567.384.801-72
ROMÃO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	196.536.431-66	Assistente de Gabinete "F"	IV	TALITA PARANASTA FERREIRA	037.155.621-02
EDIVAN MOREIRA DUARTE	700.947.809-20	Assistente de Gabinete "E"	I	VALERIA GOMES DE MEDEIROS	028.311.501-75
MARIANA NACIF LOBO	007.055.021-75	Assistente de Gabinete "E"	V	INAIAN CARDOSO RIBEIRO	024.515.451-51

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013002024, resolve nomear, a partir de 3 de janeiro de 2011, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, CPF/MF nº 335.695.761-91, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "C", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2011, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, CPF/MF nº 253.868.591-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência IV, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria da Casa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve, a partir de 1º de abril de 2011:

I - exonerar MARIA AUXILIADORA ROCHA, CPF/MF nº 157.456.606-78, e ROGÉRIO CARVALHO LEÃO, CPF/MF nº 694.514.001-68, dos cargos em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, e Assessor Especial "D", Referência II, respectivamente, ambos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

II - nomear o pessoal relacionado no Anexo Único deste Decreto para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



## ANEXO ÚNICO

NOMEAR	CARGO	LOTAÇÃO/DISPOSIÇÃO
ADRIANE DE OLIVEIRA COSTA CPF/MF Nº 852.101.611-53	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CHIMÉLIA RODRIGUES NEVES CPF/MF Nº 895.240.801-25	ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIVINA DAS DORES ALVES GOMES CPF/MF Nº 008.718.771-43	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
ELIO SOARES DE SOUZA CPF/MF Nº 478.407.061-34	ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
FABIANA GOMES ARRUDA LEMES CECILIANO CPF/MF Nº 714.939.901-97	ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA IV	GOVERNADORIA DO ESTADO
FELIPE D' STEFANI CORREA CPF/MF Nº 749.329.061-15	ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
FLÁVIA ARAÚJO SANTOS LEÃO CPF/MF Nº 013.392.501-36	ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
HEULLER MARIA DANTAS CPF/MF Nº 747.571.481-00	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	METROBUS (DISPOSIÇÃO)
LORENA ABDUL HAMID SEBBA CPF/MF Nº 016.416.071-06	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
MARIA AMÉLIA RODRIGUES ROSA CPF/MF Nº 136.281.781-34	ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA II	GOVERNADORIA DO ESTADO
MARIA AUXILIADORA ROCHA CPF/MF Nº 157.456.606-78	ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA II	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
SERGIO WILLIAN DE GODOY CPF/MF Nº 455.497.961-04	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA V	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ROGÉRIO CARVALHO LEÃO CPF/MF Nº 694.514.001-68	ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
ROSANY MARTINS MENDONÇA CPF/MF Nº 282.713.781-34	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o inciso II do Decreto de 08 de abril de 2011, publicado na página 5 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.080, de 11 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou OSÓRIO CARLOS MARTINS para, em comissão, exercer o cargo de Gerente de Unidade Regional (Sudoeste I - Rio Verde), da Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005001153 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve:

I - exonerar OTAVIANO DE PAIVA NETO do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria da Saúde, e nomear PAULA ZAGO CARNEIRO FARIA, CPF/MF nº 011.595.741-38, para exercer o referido cargo, com a mesma lotação;

II - exonerar o pessoal relacionado no Anexo Único que acompanha este Decreto dos correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Articulação Institucional, e nomear o que está a seguir discriminado para exercer os referidos cargos, com a mesma lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## ANEXO ÚNICO

EXONERAÇÃO	CARGO	REF.	NOMEAÇÃO	CPF/MF
CARLOS HENRIQUE MENDONÇA	Assessor Especial "B"	I	ANDRÉA TEIXEIRA DE SOUZA	003.560.581-23
ELIENE FERNANDES DA SILVA SOARES	Assessor Especial "A"	IV	LAISE RIBEIRO SOARES	849.130.021-04
NELSON MENEZES FILHO	Assessor Especial "A"	III	CARLOS ROBERTO MARTINS PENHA	033.441.921-72
WALDA DA CONSOLAÇÃO LEITE	Assessor Especial "D"	II	CLEONICE ALVES DOURADO	821.823.881-68
MARCELA CRUVINEL GUIMARÃES AZEVEDO	Assessor Especial "C"	III	MARCELO BISINOTTO SILVA	332.091.381-68
LEIDA ROSA PEO DE CASTRO E BORGES	Assessor Especial "A"	II	MARISLEI ALVES DE OLIVEIRA	379.370.141-72
CELMA ADRIANA DE ASSIS FARIA	Assessor Especial "C"	V	JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO SOBRINHO	701.048.891-53
WALTER LUCAS FILHO	Assessor Especial "B"	I	RAIUNDA ARAÚJO DO NASCIMENTO	761.127.721-91
MORIS ARANTES LENZA	Assessor Especial "D"	III	RENATO GOMES DA SILVA	023.602.021-89
ELIENE RODRIGUES DE SANTANA	Assessor Especial "B"	IV	SELMA ALVES DOURADO	714.847.961-72
MARGARETH DIAS MENDONÇA	Assistente de Gabinete "E"	V	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	023.555.081-78
MARIA LUIZA BRANDÃO LOBO	Assessor Especial "A"	III	WANESSA ALVES PEREIRA	986.665.251-34
CARLOS CEZAR LOURENÇO	Assessor Especial "D"	I	ADEMILDE FRANCO MACIEL	377.006.421-68
JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO SOBRINHO	Assessor Especial "A"	V	-	-

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear, a partir de 1º de abril de 2011, o pessoal relacionado no Anexo Único deste Decreto para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## ANEXO ÚNICO

NOMEAR	CARGO	LOTAÇÃO
PEDRO DE SOUZA LINO JUNIOR CPF/MF Nº 026.260.891-09	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA IV	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CLAUDIO HENRIQUE BORGES CPF/MF Nº 520.128.081-15	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ANTÔNIO FRANCISCO DE ALMEIDA CPF/MF Nº 802.200.531-20	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO
VALDENILVA ANTÔNIO DA SILVA CPF/MF Nº 828.015.921-53	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, PÚBLICA E JUSTIÇA
WILMA ANTONIETA DE SOUZA AZEVEDO CPF/MF Nº 864.142.241-20	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	DETRAN, MUNICÍPIO DE ANICUNS-GO
MARIA PRUDENTE PEREIRA DE SOUSA CPF/MF Nº 748.692.101-06	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DANYELI CARVALHO DE SÁ CPF/MF Nº 893.682.821-53	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA IV	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
WEBER ANTÔNIO DA SILVA CPF/MF Nº 006.286.301-32	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO
RAFAELA MORAIS ROSA CPF/MF Nº 974.105.941-87	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO
MARCOS PAULO DE SENA CUNHA CPF/MF Nº 010.862.871-00	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA IV	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
GELMA SANTOS SANTANA CPF/MF Nº 351.276.431-20	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SOLIMAR LEÃO FIGUEIREDO NASCIMENTO CPF/MF Nº 383.197.211-72	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GISELE LEÃO DE OLIVEIRA CPF/MF Nº 885.615.501-04	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
WASHINGTON LUIZ DA COSTA CPF/MF Nº 190.358.451-53	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, PÚBLICA E JUSTIÇA
LUIZ EDUARDO MIRANDA VILAÇA CPF/MF Nº 009.972.511-82	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013001207 e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear, a partir de 10 de janeiro de 2011, SAMARA BENCHIMOL FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência IV, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o inciso I do Decreto de 08 de abril de 2011, publicado na página 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.080, de 11 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou SILMA CARVALHO BARROS DUARTE, CPF/MF nº 324.267.391-34, do cargo em comissão de Supervisor "C", da Universidade Estadual de Goiás, com lotação na Goiás Previdência - GOIASPREV, ficando, por consequência, restabelecido seu vínculo, com a mesma lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear TATIANA BITENCOURT, CPF/MF nº 831.620.381-20, e MANOEL FERREIRA DA SILVA para, em comissão, exercerem os cargos de Assistente de Gabinete "F", Referência III, e Assessor Especial "E", Referência I, respectivamente, ambos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação, a primeira, na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG-, no Município de Cristalina-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear o pessoal relacionado no Anexo Único que acompanha este Decreto, para exercer os correspondentes cargos em comissão da Secretaria de Gestão e Planejamento, com as lotações ali especificadas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## ANEXO ÚNICO

NOMEAÇÃO	CARGO	REF.	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
VANICE DA SILVA BARBOSA	Assistente de Gabinete "F"	IV	Secretaria da Casa Civil
VALDÍVIA LEAL AIDAR DAMAS	Assessor Especial "C"	V	Agência Goiana de Esporte e Lazer
DIVINA BATISTA DE CARVALHO E SILVA	Assistente de Gabinete "F"	IV	Agência Goiana de Esporte e Lazer
RUI FRANCISCO DAMAS	Assistente de Gabinete "F"	IV	Secretaria da Segurança Pública e Justiça
APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Assistente de Gabinete "F"	V	Secretaria da Segurança Pública e Justiça
LEO JÚNIO MEDEIROS LOBIANCO	Assistente de Gabinete "F"	V	Secretaria da Segurança Pública e Justiça
ALESSANDRO FERREIRA MENDES	Assistente de Gabinete "F"	III	Agência Goiana de Esporte e Lazer
WALTER JOSÉ DE SOUZA	Assistente de Gabinete "F"	III	Agência Goiana de Esporte e Lazer
CELINE RAMOS	Assistente de Gabinete "E"	V	Agência Goiana de Comunicação
GISELY SILVEIRA LEITE	Assistente de Gabinete "E"	V	Agência Goiana de Comunicação
GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	Assistente de Gabinete "E"	V	Secretaria da Segurança Pública e Justiça

## DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013002264, resolve:

I - tornar sem efeito o Anexo Único do Decreto de 10 de janeiro de 2011, publicado na página 1, do Suplemento do Diário Oficial nº 21.017, da mesma data, na parte em que nomeou WALTER RODRIGUES DA COSTA, CPF/MF nº 391.536.141-00, para, em comissão, exercer o cargo de Procurador-Chefe (Procuradoria de Assistência Judiciária), da Procuradoria-Geral do Estado, por não haver tomado posse no prazo legal;

II - exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, JOSÉ CREBILON DE SOUSA ARAÚJO, CPF/MF nº 219.528.761-68, do cargo em comissão de Gerente de Administração e Finanças, da Procuradoria-Geral do Estado;

III - nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal especificado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos da Procuradoria-Geral do Estado:

NOMEAR	CARGO	CPF/MF Nº
WALTER RODRIGUES DA COSTA	PROCURADOR-CHEFE DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	391.536.141-00
JOSÉ CREBILON DE SOUSA ARAÚJO	GERENTE DE FINANÇAS	219.528.761-68
JOSÉ SANTANA FILHO	GERENTE DE ANÁLISE DE ENDIVIDAMENTO	303.016.021-15

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 17.266, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2011

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, promulga as emendas de nºs 1481, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499 e 1500 constantes do Anexo:

Art. 1º.....

Art. 22.....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de abril de 2011

Deputado JARDEL SEBBA  
- PRESIDENTE -

## ANEXO

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
WAGNER GUIMARÃES	1481	Inclusão de recursos na ação, ora criada, denominada "Reserva de Recursos para Projetos de Lei de Iniciativa Parlamentar - Matrarias Tributária e Organiatária", correspondente ao percentual de 0,5% da receita corrente líquida, que na atual data representa R\$56.392.166,00.	R\$ 1.000.000,00

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
MESA DIRETORA	1486	Suplementação de verba na dotação orçamentária do "Apoio Administrativo" (servidores em atividade, incluindo-se os Deputados Estaduais) da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, para atender o aumento concedido para servidores, incluindo-se os procuradores, e o aumento do subsídio dos Deputados.	R\$ 15.500.000,00

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
MESA DIRETORA	1487	Suplementar verba na ação "Integração, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Poder Legislativo".	R\$190.000,00

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
MESA DIRETORA	1488	Suplementação de verba na dotação orçamentária do "Apoio Administrativo" (manutenção e passagens aéreas) da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	R\$10.395.000,00

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
MESA DIRETORA	1489	Suplementar verba na ação "Integração Parlamentar e Legislativa" da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	R\$100.000,00

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
MESA DIRETORA	1490	Suplementação de verba na dotação orçamentária para a Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	R\$54.999.000,00

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
MESA DIRETORA	1491	Suplementação de verba na dotação orçamentária da ação "Transparência das Ações Legislativas" da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	R\$11.000.000,00

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
MESA DIRETORA	1492	Suplementação de verba na dotação orçamentária da ação "Assembleia do Futuro" da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	R\$100.000,00



DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
MESA DIRETORA	1493	Suplementação de verba na dotação orçamentária da ação "Transparência das Ações Legislativas" da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	R\$140.000,00

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
MESA DIRETORA	1494	Suplementar verba na ação "Implantação da Escola do Legislativo" da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	R\$299.000,00

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
MESA DIRETORA	1495	Suplementar verba na ação "Legislativo Democrático e Popular (LEGISLOP)" da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	R\$299.000,00

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
MESA DIRETORA	1496	Suplementar verba na ação "Legislativo Democrático e Popular (LEGISLOP)" da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	R\$299.000,00

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
MESA DIRETORA	1497	Suplementar verba na ação "Construção, Ampliação e Reforma" da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	R\$1.797.000,00

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
MESA DIRETORA	1498	Suplementação de verba na dotação orçamentária constante de Encargos Judiciais relativos aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	R\$42.082.000,00

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
MESA DIRETORA	1499	Suplementação de verba na dotação orçamentária constante dos Encargos com Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	R\$14.834.000,00

DEPUTADO(A)	Nº da EMENDA	OBJETO DA EMENDA	VALOR R\$
MESA DIRETORA	1500	Suplementar verba na ação "Apoio Administrativo" da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	R\$3.260.000,00

**DECRETO Nº 7.301, DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

Confere ao Secretário de Gestão e Planejamento autorização para a prática dos atos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processos nos. 201100013002378 e 201100013002555,

**DECRETA:**

Art. 1º É conferida ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, GIUSEPPE VECCI, autorização para proceder, no interesse do serviço e no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, ao remanejamento de que trata o art. 17, inciso III, da Lei n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, especialmente:

I - da Secretaria da Fazenda para a Secretaria de Gestão e Planejamento, do pessoal ocupante:

a) de cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais de Auxiliar de Gestão Administrativa, Assistente de Gestão Administrativa e Analista de Gestão Administrativa, especificados no Anexo I da Lei n. 15.664, de 23 de maio de 2006;

b) de empregos públicos integrantes do Quadro Transitório a que se refere o art. 7º da Lei n. 15.664, de 23 de maio de 2006;

c) dos cargos de Gestor Público, Gestor Jurídico, Gestor de Finanças e Controle, Gestor de Planejamento e Orçamento, Gestor de Recursos Naturais e Gestor de Tecnologia da Informação, constantes do Anexo I da Lei n. 16.921, de 08 de fevereiro de 2010;

II - da Secretaria da Fazenda para a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, do pessoal ocupante do cargo de Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação, previsto no Anexo I da Lei n. 16.921, de 08 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO Nº 7.302, DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

Revoga o Decreto nº 7.288, 08 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.288, de 08 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do dia 11 do mesmo mês e ano, que excluiu do Quadro de Gerências de Meritocracia, constante do Anexo Único do Decreto nº 7.255, de 16 de março de 2011, as unidades administrativas complementares descentralizadas da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, permanece em vigor o Anexo Único do Decreto nº 7.255, de 16 de março de 2011, na sua redação original.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 17 de março de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO Nº 7.303, DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre a exigência do ICMS nas operações interestaduais que destinem mercadoria ou bem a consumidor final não contribuinte do ICMS, cuja aquisição ocorrer de forma não presencial no estabelecimento remetente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, no Protocolo ICMS 21/11, de 1º de abril de 2011, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013002417,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto trata da exigência da parcela do ICMS devida ao Estado de Goiás na aquisição realizada por consumidor final não contribuinte do ICMS, de forma não presencial, de mercadoria ou bem em operação interestadual, feita por intermédio da rede mundial de computadores -internet-, de telemarketing e de showroom, nos termos dos Protocolos ICMS 21/11 e 30/11, que com este são aprovados e publicados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo:

I - não se aplica à operação com faturamento direto a consumidor adquirente de veículo automotor novo, nos termos do Capítulo XXI do Anexo XII do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -;

II - aplica-se, inclusive, às operações procedentes de unidades da Federação não mencionadas no art. 2º.

Art. 2º É substituto tributário o estabelecimento remetente estabelecido nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Rondônia e Sergipe e no Distrito Federal, que fica responsável pelo pagamento da parcela do ICMS devida ao Estado de Goiás, na operação interestadual de que trata o art. 1º.

§ 1º O substituto tributário pode ser credenciado no Estado de Goiás para efetuar a retenção, apuração e pagamento da parcela de ICMS devida a este Estado.

§ 2º Considera-se credenciado neste Estado para efetuar a retenção, apuração e pagamento da parcela de ICMS devida a este Estado, o remetente estabelecido nas unidades da Federação mencionadas neste artigo que for inscrito, para esse fim, no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás -CCE-.

Art. 3º O adquirente consumidor final não contribuinte do ICMS localizado neste Estado, na aquisição de mercadoria ou bem em operação interestadual feita por intermédio da internet, de telemarketing ou de showroom:

I - responde solidariamente pelo pagamento da parcela de ICMS devida ao Estado de Goiás com o remetente da mercadoria ou bem localizado em unidade da Federação mencionada no art. 2º;

II - é responsável pelo pagamento da parcela de ICMS devida ao Estado de Goiás quando o remetente da mercadoria ou bem for localizado em unidade da Federação não mencionada no art. 2º.

Art. 4º No documento fiscal que acobertar as operações de que trata este Decreto, realizadas por remetente substituto tributário, devem constar, além das exigências da legislação específica, as seguintes indicações:

I - número da inscrição do substituto tributário no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás, quando for o caso;

II - destaque do ICMS devido à unidade federada de origem da mercadoria ou bem, relativo à obrigação própria do remetente, calculado com a utilização da alíquota interestadual;

III - valor da parcela do imposto devida ao Estado de Goiás, bem como da base de cálculo correspondente.

Art. 5º A parcela do imposto devido ao Estado de Goiás é calculada com a aplicação da alíquota vigente para a operação interna com a mercadoria neste Estado sobre o valor da respectiva base de cálculo, deduzindo-se o valor equivalente aos seguintes percentuais aplicados sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem:

I - 7% (sete por cento) para as mercadorias ou bens oriundos das Regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo;

II - 12% (doze por cento) para as mercadorias ou bens procedentes das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Os percentuais estabelecidos neste artigo para limite de dedução, a título de crédito, aplicam-se inclusive nos casos em que o documento fiscal emitido pelo remetente da mercadoria ou bem consignar destaque do ICMS pela alíquota aplicável às operações internas na unidade da Federação de origem.

Art. 6º A parcela do imposto devido ao Estado de Goiás deve ser paga pelo substituto tributário inscrito no Estado de Goiás até o dia nove do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais -GNRE-.

Parágrafo único. Se o substituto tributário não for inscrito no Cadastro de Contribuintes deste Estado ou estiver com sua inscrição irregular neste Estado, o pagamento da parcela devida ao Estado de Goiás deve ser feito por meio de GNRE distinta para cada um dos destinatários, por ocasião da saída da mercadoria do estabelecimento substituto tributário remetente.

Art. 7º A parcela do imposto devido ao Estado de Goiás deve ser paga no posto fiscal de divisa ou, na falta desse, em qualquer estabelecimento integrante

da rede arrecadadora localizado no município onde se situar a divisa, quando a mercadoria ou bem for:

- I - procedente de unidade da Federação não mencionada no art. 2º;
- II - remetida por substituto tributário não inscrito no Estado de Goiás, para efetuar a retenção, apuração e o recolhimento da parcela do ICMS devida, ou esteja com sua inscrição irregular neste Estado.

§ 1º Caso o ingresso da mercadoria ou bem se faça por meio de transporte aéreo, aquaviário ou ferroviário, o pagamento deve ser efetuado nos estabelecimentos integrantes da rede arrecadadora localizados na circunscrição onde ocorrer o desembarque da mercadoria.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo se a mercadoria ou bem estiver acompanhado do documento correspondente ao pagamento da parcela do ICMS devida ao Estado de Goiás.

Art. 8º O disposto neste Decreto não prejudica a aplicação do contido no Título VI do Anexo VIII do RCTE (Da Substituição Tributária Pela Operação Posterior), exceto quando ocorrer conflito entre eles.

Art. 9º O Secretário de Estado da Fazenda de Goiás pode baixar as normas complementares que entender necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**PROTOCOLO ICMS 21, DE 1º DE ABRIL DE 2011.**

• Publicado no DOU de 07.04.11

Estabelece disciplina relacionada à exigência do ICMS nas operações interestaduais que destinem mercadoria ou bem a consumidor final, cuja aquisição ocorrer de forma não presencial no estabelecimento remetente.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Rondônia e Sergipe e o Distrito Federal, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação e Gerente de Receita, reunidos no Rio de Janeiro, no dia 1º de abril de 2011, fundamentados no disposto nos arts. 102 e 159 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996,

considerando que a sistemática atual do comércio mundial permite a aquisição de mercadorias e bens de forma remota,

considerando que o aumento dessa modalidade de comércio, de forma não presencial, especialmente as compras por meio da internet, telemarketing e showroom, deslocou as operações comerciais com consumidor final, não contribuintes de ICMS, para vertente diferente daquela que ocorreu predominantemente quando da promulgação da Constituição Federal de 1988;

considerando que o imposto incidente sobre as operações de que trata este protocolo é imposto sobre o consumo, cuja repartição tributária deve observar esta natureza do ICMS, que a Carta Magna em sua essência assegurou às unidades federadas onde ocorre o consumo da mercadoria ou bem;

considerando a substancial e crescente mudança do comércio convencional para essa modalidade de comércio, persistindo, todavia, a tributação apenas na origem, o que não coaduna com a essência do principal imposto estadual, não preservando a repartição do produto da arrecadação dessa operação entre as unidades federadas de origem e de destino, resolve celebrar o seguinte

**PROTOCOLO**

**Cláusula primeira** Acordam as Unidades Federadas signatárias deste protocolo a exigir, nos termos nele previstos, a favor da unidade federada de destino da mercadoria ou bem, a parcela do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual em que o consumidor final adquire mercadoria ou bem de forma não presencial por meio de internet, telemarketing ou showroom.

**Parágrafo único.** A exigência do imposto pela unidade federada destinatária da mercadoria ou bem, aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias deste protocolo.

**Cláusula segunda** Nas operações interestaduais entre as unidades federadas signatárias deste protocolo o estabelecimento remetente, na condição de substituto tributário, será responsável pela retenção e recolhimento do ICMS, em favor da unidade federada de destino, relativo à parcela de que trata a cláusula primeira.

**Cláusula terceira** A parcela do imposto devido à unidade federada destinatária será obtida pela aplicação da sua alíquota interna, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente aos seguintes percentuais aplicados sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem:

I - 7% (sete por cento) para as mercadorias ou bens oriundos das Regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo;

II - 12% (doze por cento) para as mercadorias ou bens procedentes das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do Estado do Espírito Santo.

**Parágrafo único.** O ICMS devido à unidade federada de origem da mercadoria ou bem, relativo à obrigação própria do remetente, é calculado com a utilização da alíquota interestadual.

**Cláusula quarta** A parcela do imposto a que se refere a cláusula primeira deverá ser recolhida pelo estabelecimento remetente antes da saída da mercadoria ou bem, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) ou Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), exceto quando o remetente se credenciar na unidade federada de destino, hipótese em que o recolhimento será feito até o dia nove do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.

**Parágrafo único.** Será exigível, a partir do momento do ingresso da mercadoria ou bem no território da unidade federada de destino e na forma da legislação de cada unidade federada, o pagamento do imposto relativo à parcela a que se refere a cláusula primeira, na hipótese da mercadoria ou bem estar desacompanhado do documento correspondente ao recolhimento do ICMS, na operação procedente da unidade federada:

- I - não signatária deste protocolo;
- II - signatária deste protocolo realizada por estabelecimento remetente não credenciado na unidade federada de destino.

**Cláusula quinta** O disposto neste Protocolo não se aplica às operações de que trata o Convênio ICMS 51/00, de 15 de dezembro de 2000.

**Cláusula sexta** Fica facultada à unidade federada signatária estabelecer, em sua respectiva legislação, prazos diferenciados para o início de aplicabilidade deste protocolo, relativamente ao tipo de destinatário: pessoa física, pessoa jurídica e órgãos da Administração Pública Direta e indireta, inclusive suas autarquias e fundações.

**Cláusula sétima** Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do 1º dia do mês subsequente ao da publicação.

Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Claudio Pinho Santana, Bahia - Carlos Martins Marques de Santana, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Valdir Moyses Simão, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trincão Santos, Mato Grosso - Edmundo José dos Santos, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba - Rubens Aquino Lins, Paraná - Luiz Carlos Healy, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio Grande do Norte - José Ailton da Silva, Rondônia - Benedito Antônio Alves, Roraima - Luiz Renato Maciel de Melo, Santa Catarina - Ubiratan Simões Rezende, Sergipe - João Andrade Vieira da Silva, Tocantins.

**PROTOCOLO ICMS 30, DE 13 ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre a adesão de Mato Grosso do Sul ao Protocolo ICMS 21/11, que estabelece disciplina relacionada à exigência do ICMS nas operações interestaduais que destinem mercadoria ou bem a consumidor final, cuja aquisição ocorrer de forma não presencial no estabelecimento remetente.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Rondônia e Sergipe e o Distrito Federal, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação e Gerente de Receita, fundamentados no disposto nos arts. 102 e 159 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

**PROTOCOLO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado de Mato Grosso do Sul incluído nas disposições do Protocolo ICMS 21, de 1º de abril de 2011.

**Cláusula segunda** Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Acre - Mâncio Lima Cordeiro, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Claudio Pinho Santana, Bahia - Carlos Martins Marques de Santana, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - Valdir Moyses Simão, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - Simão Cirineu Dias, Maranhão - Claudio José Trincão Santos, Mato Grosso - Edmundo José dos Santos, Mato Grosso do Sul - Mário Sérgio Maciel Lorenzetti, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba - Rubens Aquino Lins, Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara, Piauí - Antônio Silvano Alencar de Almeida, Rio Grande do Norte - José Ailton da Silva, Rondônia - Benedito Antônio Alves, Roraima - Luiz Renato Maciel de Melo, Sergipe - João Andrade Vieira da Silva.



## SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0002/2011-SECT.

DESPACHO Nº. 034/2011. Haja vista a necessidade de contratar conferencista/palestrante/professor, a fim de ministrar, em Goiânia, Curso de Formação Continuada aos integrantes da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, escolheu-se o Palestrante Rogério Araújo da Silva, CPF nº 834.413.101-44, conforme Justificativa constante dos autos e arrazoados pela Assessoria Jurídica desta Pasta, para ser contratada diretamente por inexigibilidade e prestar o serviço.

Tudo com base em proposta apresentada pela interessada, que atende aos requisitos da qualificação legal e apresentou preço justificado com o de mercado.

Ao Gabinete do Secretário, para ratificação.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO IDOSO E DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

Ester Alves Pacheco Henriques

Superintendente de Assistência Social do Idoso e do Portador de Necessidades Especiais

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo art. 72, inc. II, da Lei Estadual nº 16.920/10, RECONHEÇO e DECLARO inexigível a licitação para contratar o Palestrante Rogério Araújo da Silva, CPF nº 834.413.101-44, para realização de Curso de Formação Continuada aos integrantes da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada hora/aula, perfazendo 17 (dezesete) horas/aulas, totalizando R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) tendo em vista a justificativa e fundamentos invocados nos autos nº 201000014001582, cujos arrazoados adoto como próprios, independente de transcrição.

RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, considerando a justificativa, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E TRABALHO, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

Dep. Estadual Henrique Arantes

Secretário

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2011-SECT.

DESPACHO Nº. 033/2011. Haja vista a necessidade de contratar conferencista/palestrante/professor, a fim de ministrar, em Goiânia, Curso de Formação Continuada aos integrantes da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, escolheu-se a Palestrante Roberta Fernandes de Souza, CPF nº 397.021.541-20, conforme Justificativa constante dos autos e arrazoados pela Assessoria Jurídica desta Pasta, para ser contratada diretamente por inexigibilidade e prestar o serviço.

Tudo com base em proposta apresentada pela interessada, que atende aos requisitos da qualificação legal e apresentou preço justificado com o de mercado.

Ao Gabinete do Secretário, para ratificação.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO IDOSO E DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

Ester Alves Pacheco Henriques

Superintendente de Assistência Social, do Idoso e do Portador de Necessidades Especiais

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo art. 72, inc. II, da Lei Estadual nº 16.920/10, RECONHEÇO e DECLARO inexigível a licitação para contratar o Palestrante Roberta Fernandes de Souza, CPF nº 397.021.541-20, para realização de Curso de Formação Continuada aos integrantes da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada hora/aula, perfazendo 12 (doze) horas/aulas, totalizando R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) tendo em vista a justificativa e fundamentos invocados nos autos nº 201000014001585, cujos arrazoados adoto como próprios, independente de transcrição.

RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, considerando a justificativa, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

Dep. Estadual Henrique Arantes

Secretário

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2011-SECT.

DESPACHO Nº. 032/2011.

Haja vista a necessidade de contratar conferencista/palestrante/professor, a fim de ministrar, em Goiânia, Curso de Formação Continuada aos integrantes da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, escolheu-se a Palestrante Mônica Barcellos Café, CPF nº 448.859.541-34, conforme Justificativa constante dos autos e arrazoados pela Assessoria Jurídica desta Pasta, para ser contratada diretamente por inexigibilidade e prestar o serviço.

Tudo com base em proposta apresentada pela interessada, que atende aos requisitos da qualificação legal e apresentou preço justificado com o de mercado.

Ao Gabinete do Secretário, para ratificação.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO IDOSO E DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

Ester Alves Pacheco Henriques

Superintendente de Assistência Social, do Idoso e do Portador de Necessidades Especiais

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo art. 72, inc. II, da Lei Estadual nº 16.920/10, RECONHEÇO e DECLARO inexigível a licitação para contratar a Palestrante Mônica Barcellos Café, CPF nº 448.859.541-34, para realização de Curso de Formação Continuada aos integrantes da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada hora/aula, perfazendo 38 (trinta e oito) horas/aulas, totalizando R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) tendo em vista a justificativa e fundamentos invocados nos autos nº 201000014001584, cujos arrazoados adoto como próprios, independente de transcrição.

RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, considerando a justificativa, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

Dep. Estadual Henrique Arantes

Secretário

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação  
Gabinete

Edital nº 0001/2011

Convocação das Unidades Escolares regulares e especiais, centros de educação e de atendimento e núcleos de tecnologia que integram a Rede Estadual de Educação para o Processo de Escolha dos Diretores.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 9º, VII, da Lei Complementar nº 85 de 19 de abril de 2011, convoca todas as Unidades Escolares que integram a Rede Estadual de Ensino, orientadas pelas Subsecretarias Regionais, para que tornem público o Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Escolares será regido por este Edital e, principalmente, pelo que dispõe a Portaria nº 2.783 – SEDUC/GO, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e no site [www.see.go.gov.br](http://www.see.go.gov.br);

1.2. O presente Edital deverá ser publicado nas Escolas até o dia 4 de maio do corrente ano;

### 2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O período de inscrição para a Etapa I – participação em curso de formação continuada de gestores da educação pública – será de 05/05/2011 a 15/05/2011, através do site [www.see.go.gov.br](http://www.see.go.gov.br), desde que atendidos os requisitos previstos no art. 3º, da Portaria nº 2.783 – SEDUC/GO;

2.2. Os inscritos no processo de escolha dos diretores das unidades escolares participarão do curso de formação, na modalidade à distância, no período de 16 de maio a 4 de junho;

2.3. Os inscritos serão submetidos a uma avaliação de conhecimentos sobre gestão escolar, que constitui a Etapa II, com base nos conteúdos ministrados no curso, em 5 de junho;

2.4. Os candidatos selecionados na avaliação, cujo resultado será divulgado no dia 12 de junho, no site da Secretaria, devem proceder ao registro de sua candidatura junto à Comissão Local e apresentar seu Plano de Trabalho, que compreende a Etapa III, no período de 13 a 18 de junho;

2.5. Os candidatos divulgarão seus Planos de Trabalho à comunidade escolar entre os dias 19 e 27 de junho;

2.6. A escolha do diretor pela comunidade escolar, que constitui a Etapa IV, dar-se-á por meio de votação direta e facultativa, no dia 28 de junho de 2011, das 7h30 às 21h, sendo que cada unidade escolar deverá, no dia e hora descritos, receber a comunidade para o processo de escolha;

2.7. No ato da posse, a equipe gestora assinará Termo de Compromisso, em que o diretor se comprometerá a participar do curso de especialização para gestores de educação pública, constante da Etapa V.

Goiânia, 29 de abril de 2009.

Thiago Mello Peixoto da Silveira  
Secretário de Estado da Educação



# Assine o

# Diário Oficial

# do Estado de Goiás

# e fique por dentro

# da Administração

# Pública de seu

# Estado

Sede: Rua SC-1, Nº 299

Parque Santa Cruz - Goiânia - GO

CEP: 74.860-290 - Fone: 3201-7663